



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237. — DE 18 DE JUNHO DE 1964

ANO VI — Nº 243

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 1964

PORTARIAS DE 3 DE NOVEMBRO DE 1964

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando das suas atribuições legais, resolve:

N.º 4.455 — Designar o Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento Administrativo Málio Miláglia de Araújo, o Chefe da Seção de Diretos e Vantagens da Divisão do Pessoal Maria Lúcia Pinto Fustes o Diretor da Divisão de Apuração Estatística Mecanizada do Departamento Econômico Sérgio Passal, o Diretor da Divisão de Aplicações do Departamento Financeiro e de Controle Ary Kaplan e o Chefe da Seção de Contábil e Registro de Diferença de Preços do Departamento de Navegação Ary da Cunha Duarte, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma comissão de Acesso, com as atribuições e os encargos discriminados no Decreto n.º 54.488, de 15-10-1964.

N.º 4.466 — Designar o Diretor da Divisão de Serviços Gerais do Departamento Administrativo, Mário Gomes de Castro, o Diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento Financeiro e de Controle, Peryllo José Esteves e o Diretor da Divisão de Planejamento de Linhas do Departamento de Navegação, Hamilton Martins Pinto, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma comissão de inquérito a fim de ser apurado o motivo do elevado número de faltas não justificadas, dadas ao serviço, pelo Escriurário nível 8-A. Lincoln de Souza Lima, tendo em vista o disposto no artigo 207, item II, § 1.º da Lei n.º 1.711-52 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União).

Fernando Saldanha da Gama Frota, Presidente.

PORTARIA DE 5 DE NOVEMBRO DE 1964

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando das suas atribuições legais, resolve:

N.º 4.467 — Para efeito do disposto nos artigos 72 e 73 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, alterar a Portaria n.º 3.991, de 24-9 de 1963 e designar o Escriurário nível 10 — Jerson Costa Ferreira — Substituto Automático do Representante desta Comissão de Marinha Mercante em Iguape.

Fernando Saldanha da Gama Frota, Presidente.

PORTARIA DE 6 DE NOVEMBRO DE 1964

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando das suas atribuições legais, resolve:

N.º 4.469 — Designar o Oficial de Administração nível 14 — Carlos Emílio de Oliveira Filho, como suplente

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

do representante da Comissão de Marinha Mercante, designado pela Portaria n.º 4.452, de 1-10-1964, no Conselho Hidroviário do Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, do Estado do Rio Grande do Sul, de conformidade com o disposto no art. 8.º, § 1.º, do Decreto n.º 3.083, de 26-7-52 e que aprovou o regulamento do referido Departamento. (Processo P64 — 22.114).

Fernando Saldanha da Gama Frota, Presidente.

PORTARIA DE 1 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando das suas atribuições legais, resolve:

N.º 4.453 — Para efeito do disposto nos artigos 72 e 73 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, alterar a Portaria n.º 1.432, de 10-11 de 1954 e designar o Oficial de Administração nível 12-A, Euclýdes Menezes — Substituto Automático do Representante desta Comissão de Marinha Mercante em Corumbá.

Fernando Saldanha da Gama Frota, Presidente.

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando das suas atribuições legais, resolve:

N.º 4.460 — Promover *ex officio* a Escriurária nível 8-A — Lia Alves de Assis, desta Administração Central para a Representação deste Órgão, em Salvador (Bahia).

Joaquim Carlos Régio Monteiro, Presidente em exercício.

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando das suas atribuições legais, resolve:

N.º 4.461 — Designar o Agregado símbolo 3-C — Luiz Teixeira Vassallo, para responder pelo expediente do Departamento de Navegação, durante o período da viagem, ao estrangeiro que realizará o titular daquele Departamento, como um dos Representantes deste Órgão, no estudo do disciplinamento do tráfego marítimo entre o Brasil e Argentina, junto ao Consejo de la Marít Mercante, em Buenos Aires, tendo em vista a exposição de 19-10-64, aprovada por esta Presidência.

Joaquim Carlos Régio Monteiro, Presidente em exercício.

PORTARIA DE 23 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando das suas atribuições legais, resolve:

N.º 4.462 — Designar o Membro desta Comissão, Cyriaco José Luiz, para presidir o Grupo Coordenador, pelo prazo de 4 (quatro) meses, a partir de 1 de novembro de 1964.

Fernando Saldanha da Gama Frota, Presidente.

PORTARIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 1964

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando das suas atribuições legais, resolve:

N.º 4.471 — Designar Luiz Teixeira Vassallo — Agregado, Símbolo 3-C, Representante deste Órgão no Conselho de Coordenação e Planejamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos do art. 4.º, da Portaria n.º 235, de 1 de junho de 1964, daquele Ministério, publicada no Diário Oficial de 5 de junho de 1964, fls. 4.797. — *Fernando Saldanha da Gama Frota, Presidente.*

PORTARIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 1964

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando das suas atribuições legais, resolve:

N.º 4.473 — Aposentar o servidor José Maria Moreira Campos — Agregado ao Quadro de Pessoal desta Comissão, símbolo 7-C, de acordo com o disposto nos artigos 180 e 184 itens II e III, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. (Proc. F-64- 21.550). — *Fernando Saldanha da Gama Frota, Presidente.*

PORTARIAS DE 18 DE NOVEMBRO DE 1964

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando das suas atribuições legais, resolve:

N.º 4.474 — Exonerar, o Sr. Jurandir Alves Souto, do cargo em Comissão, de Representante da Comissão de Marinha Mercante, em Presidente Epitácio, Símbolo 8-C.

N.º 4.475 — Exonerar o Técnico de Contabilidade Nível 13 — Luiz Queiroz, do cargo, em comissão, de Representante da Comissão de Marinha Mercante em Camocim, Símbolo 8-C., e nomeá-lo, para exercer o cargo em Comissão, de Representante

da Comissão de Marinha Mercante, em Aracati, Símbolo 8-C, em virtude da exoneração do Sr. José Moreira Roberto.

N.º 4.476 — Nomear o Sr. Flávio de Otoni Coelho para exercer o cargo em Comissão, em Camocim, Símbolo 8-C, em virtude da exoneração do Técnico de Contabilidade nível 13 — Luiz Queiroz. — *Fernando Saldanha da Gama Frota, Presidente.*

PORTARIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 1964

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando das suas atribuições legais resolve:

N.º 4.477 — Nomear, o Oficial de Administração nível 14 — Severino Tavares Romero — para exercer o cargo, em Comissão, de Representante da Comissão de Marinha Mercante, em Fortaleza, Símbolo 7-C em virtude da aposentadoria do Sr. José Maria Moreira Campos. — *Fernando Saldanha da Gama Frota, Presidente.*

PORTARIA DE 19 DE NOVEMBRO DE 1964

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando das suas atribuições legais resolve:

N.º 4.478 — Para efeito do disposto nos artigos 72 e 73 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, alterar a Portaria n.º 3.839, de 10 de maio de 1963, e designar a Oficial de Administração nível 12-A — Lia Carolina Müller Silva Ferreira — Substituto Automático do Chefe da Seção de Registros da Divisão de Contabilidade do Departamento Financeiro e de Controle desta Comissão de Marinha Mercante. — *Fernando Saldanha da Gama Frota, Presidente.*

PORTARIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 1964

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando das suas atribuições legais, resolve:

N.º 4.481 — Alterar a Portaria n.º 4.416, de 6 de agosto de 1964, que criou um Grupo de Trabalho com o fim de examinar no Rio Grande do Sul, a situação dos diversos problemas que afligem à Navegação Fluvial e Lacustre, passando o mesmo a ser constituído, pelos seguintes membros: Inspetor Manoel Ramalho Campello de respondendo pelo expediente da Representação desta Comissão, em Porto Alegre, como Representante da Comissão de Marinha Mercante e presidente do Grupo; Delegado da Capitania dos Portos do Rio Grande do Sul em Porto Alegre, como Representante da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul: Dr. José Boilli Santaló, como Representante da Secretaria de Transportes do Estado do Rio Grande do Sul; Eng.º Flavio Fett como Representante

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderço vão impressos o número do talão de

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 600,00	Semestre	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos

jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 29 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,00 se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido

te do Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais; Antônio Marques, como Representante do Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial e Lacustre de Porto Alegre; Adolfo Ferreira da Silva, como Representante da Federação dos Trabalhadores

em Transportes Fluviais e Lacustre do Rio Grande do Sul e o Eng. Waldyr José Maggi, como Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul (Proc. M-64.22.839) — Joaquim Carlos Rêgo Montenegro, Presidente.

SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA

PORTARIA DE 29 DE SETEMBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Bacia do Prata, usando das atribuições que lhe confere a alínea "g" do art. 8º, do Decreto-lei número 5.252, de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

Nº 271 — Nomear para o cargo em Comissão, Símbolo 4-C, de Representante do SNEP no Rio de Janeiro, o Consultor Jurídico, Dra. Stella Cárbia Vieira Bandeira de Mello Lôbo, pelo qual vem respondendo a partir de 19 de junho de 1964, conforme Portaria nº 152-64. — Paulo Toste, de Souza, Capitão de Mar e Guerra — RRM — Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 16 DE NOVEMBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das suas atribuições legais resolve:

Nº 379 — Aprovar novas taxas para o item b) da acessória nº 14 — Estadia, do Quadro de Taxas Acessórias da Pauta CGT-4, como se segue:

14 — Estadia	Condição	Art. do RGT	Taxa
b) Vagões (depois da estadia livre para carga ou descarga)	Por dia ou fardo e por tonelada de lotação do veículo ocupado:	130 e 136 6.º)	cr\$
	1.º dia		270,00
	2.º e 3.º dias, por dia		640,00
	Do 4.º dia em diante (por dia)		1.000,00

Nº 380-DG — Aprovar as tarifas que com esta baixam, para vizorar as linhas de Estrada de Ferro Vitória a Minas.

ESTRADA DE FERRO VITÓRIA A MINAS

Passageiros	Bases das Tarifas	Mínimo Cr\$
Tabela A-1		
1.ª classe simples:		
De 100 em 100 km.	Bp. 400	600,00
Tabela A-2		
2.ª classe simples:		
De 100 em 100 km.	Bp. 400	400,00
Tabela EA-1		
1.ª classe simples:		
De 100 em 100 km.	Bp. 625	800,00
Tabela EA-2		
2.ª classe simples:		
De 100 em 100 km.	Bp. 440	600,00
Cadernetas Quilométricas		
De 3.000 km.	Cr\$ 15.000,00	
De 6.000 km.	Cr\$ 29.400,00	
Bagagens, Encomendas e Valores		
Tabelas BA-1, BA-2, B-1 e B-2		
De 100 em 100 km.	Bp. 4.000	200,00
(mais Cr\$ 3,00 por quilograma)		
Tabelas B-3 e B-4		
De 100 em 100 km.	Bp. 3.000	150,00
(mais Cr\$ 2,00 por quilograma)		
Animais		
Tabelas D-1 e D-2		
De 100 em 100 km.	Bp. 2.800	150,00
(mais Cr\$ 2,50 por quilograma)		
(mais Cr\$ 2,50 por quilograma)		
Tabela D-3		
De 100 em 100 km.	Bp. 325	800,00
Tabelas D-4 e D-4A		
De 100 em 100 km.	Bp. 350	Razão da distância mínima X lotação da gaiola requisitada
(mais Cr\$ 300,00 por cabeça).		
Tabela D-5		
De 100 em 100 km.	Bp. 380	750,00
(mais Cr\$ 300,00 por cabeça)		
Tabela D-6		
De 100 em 100 km.	Bp. 400	Razão da distância mínima X lotação da gaiola requisitada
(mais 300,00 por cabeça)		
Tabelas D-7 e D-7A		
De 100 em 100 km.	Bp. 435	Razão da distância mínima X lotação mínima X lotação do trem requisitada
(mais Cr\$ 300,00 por cabeça)		
Mercadorias		
Tabelas C-1 a C-3		
De 100 em 100 km.	Bp. 1.125	500,00
(mais Cr\$ 0,70 por kg.)		
Tabelas C-4 a C-6		

De 100 em 100 km.	Bp.	960	800,00
(mais Cr\$ 0,65 por kg.)			
Tabelas C-7 a C-11			
De 100 em 100 km.	Bp.	839	500,00
(mais Cr\$ 0,60 por kg.)			
Tabelas C-12 a C-14			
De 100 em 100 km.	Bp.	490	500,00
(mais Cr\$ 0,38 por kg.)			
Tabela C-15			
De 100 em 100 km.	Bp.	634	500,00
(mais Cr\$ 0,50 por kg.)			

Transportes em Condições Especiais

1º) Vagões-tanque vazios particulares, em retorno, circulando sobre as suas próprias rodas, pagarão o frete por veículo, na distância quilométrica correspondente à tabela C-1;

2º) As expedições de carvão vegetal, que lotarem os vagões requisitados, abertos ou fechados, sem atingirem o peso da lotação, pagarão pelo peso real com o mínimo de 70 % da lotação.

3º) Os despachos de madeiras serradas e tacos para soalho, serão calculados pelo peso verificado, com o mínimo de 80% (madeiras de cor, de lei) ou 70% (madeiras brancas, leves).

Nota: — As taxas adicionais de 10% — Fundo de Renovação Patrimonial, 10% — Fundo de melhoramentos — 8% — Quota de Previdência Social e 2% — Serviço Social das Estradas de Ferro, estão incluídas nos preços sobre que incidem.

Nº 331-DG — Autorizar a inclusão da seguinte Nota na coluna de Observações da — Acessória nº 32 — Item a) Trem especial — do Quadro de Taxas Acessórias da Pauta CGT-4.

Nota: — Quando o trem especial de passageiros for requisitado apenas para viagem de ida, o respectivo preço deve ser acrescido de 20%. — Engenheiro José Marques Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das atribuições que lhe confere a letra f do artigo 3º da Lei 4.132, de 20 de julho de 1962, bem como o disposto no artigo 12 do Regulamento Geral dos Transportes, aprovado pelo Decreto nº 51.813, de 8 de março de 1963 e tendo em vista o que expôs o Conselho de Tarifas e Transportes no ofício C.T.T.-27-104, de 9 de dezembro de 1964, resolve:

Nº 431 — Aprovar as tarifas que com esta baixam, rubricadas pelo Diretor da Divisão de Fiscalização, para vigorar nas linhas da Estrada de Ferro do Corcovado. — Eng. José Marques Vianna, Diretor-Geral.

ESTRADA DE FERRO DO CORCOVADO

Passageiros	Simples	Ida e Volta	
		Adultos	Crianças de 3 a 8 anos
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
De Cosme Velho — Alto do Corcovado	—	800,00	400,00
De Cosme Velho — Palmeiras	—	400,00	200,00
De Cosme Velho — Silvestre	100,00	230,00	100,00
De Cosme Velho — 3ª Parada	50,00	30,00	50,00
De Cosme Velho — 2ª Parada	30,00	—	—
De Silvestre — Alto do Corcovado ...	—	700,00	350,00
De Silvestre — Palmeiras	—	340,00	170,00
De Palmeiras — Alto do Corcovado ...	—	400,00	200,00

Carros Especiais	Ida e Volta	
	Dias úteis	Sábados, domingos e feriados
	Cr\$	Cr\$
Cosme Velho — Alto do Corcovado ...	60.000,00	60.000,00
Cosme Velho — Palmeiras	34.000,00	40.000,00

Bagagem	Por quilograma	
	Cr\$	
Cosme Velho — Alto do Corcovado ...	10,00	
Cosme Velho — Palmeiras	7,00	
Cosme Velho — 3ª Parada	4,00	

Pranchas a frete	Ida e Volta	
	Dias úteis somente	
	Cr\$	
Cosme Velho — Alto do Corcovado ...	16.000,00	
Cosme Velho — Palmeiras	9.400,00	

(Nº 30.899 — 21-12-64 — Cr\$ 6.120,00).

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Proc. nº 8.476-64, constituído de requerimento em que Francisco Arrais Rosal, Procurador, solicita gratificação de 10% correspondente a dois quinquênios:

“Deferido, de acordo com os pareceres”.

ATOS DO DIRETOR-GERAL

Em 8-12-1964

Proc. nº 3.PJ.64 no qual Yvaldo Moreira, de Azevedo, Procurador de 2ª Categoria, opta pela percepção de 20% sobre o valor do símbolo de função gratificada que exerce, na forma permitida pela Lei nº 4.345, de 1964. — Deferido.

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO

Em 8.12.1964

Proc. nº 6.PJ.64, constituído de requerimento em que Hélio de Moraes Sarmento, Procurador de 1ª Categoria, solicita concessão de quinquênios. — Concedo a gratificação de 10% correspondente a 10 anos de serviço e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 45.000,00, a partir de 1 de junho de 1964.

Em 7.12.1964

Proc. nº 8.849-64 — No qual se solicita autorização para pagamento de substituição remunerada a que fez Jus Athayde Marques da Silva, Oficial de Administração, nível 14 do Quadro de Pessoal do Autarquia, como Chefe, símbolo 2.ª da Seção Financeira do Pessoal, no período de 13.10 a 15.11.64. — Autorizo.

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 1.12.1964

Proc. nº 4.P.J.64, constituído de requerimento em que Odilon da Silva Reis, Procurador de 1ª Categoria, solicita concessão de quinquênios.

“Concedo a gratificação de 15% correspondente a 15 anos de serviço e autorização o pagamento mensal de Cr\$ 67.500,00 a partir de 1º de junho de 1964.”

ATOS DO ENGENHEIRO-CHEFE DO 2º DISTRITO FERROVIÁRIO

Diárias

Processos: Nº 9.392-64 — Portaria nº 62-V, de 23 de novembro de 1964, Emmanuel de Araújo Dória, 3 diárias no valor de Cr\$ 8.820,00, no total de Cr\$ 26.460,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros).

Nº 9.392-64 — Portaria nº 63-V, de 23 de novembro de 1964, Djalma Carlos do Nascimento, três diárias no valor de Cr\$ 26.460,00 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta cruzeiros).

Nº 9.392-64 — Portaria nº 64-V, de 23 de novembro de 1964, Antonio

Sampaio Pedreira, três diárias no valor de Cr\$ 7.560,00, no total de Cr\$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta cruzeiros).

Nº 9.392-64 — Portaria nº 65-V, de 23 de novembro de 1964, Emmanuel de Araújo Dória, três diárias no valor de Cr\$ 8.820,00, no total de Cr\$ 26.460,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros).

Nº 9.392-64 — Portaria nº 66-V, de 23 de novembro de 1964, Durval Burgo Filho, 4 diárias no valor de Cr\$ 8.820,00, no valor total de Cr\$ 35.380,00 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta cruzeiros).

Nº 9.392-64 — Portaria nº 67-V, de 23 de novembro de 1964, Durval Burgo Filho, 4 diárias no valor de Cr\$ 8.820,00, no valor total de Cr\$ 35.380,00 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta cruzeiros).

Nº 9.392-64 — Portaria nº 68-V, de 23 de novembro de 1964, Durval Burgo Filho, 4 diárias no valor de Cr\$ 8.820,00, no valor total de Cr\$ 35.380,00 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta cruzeiros).

ATOS DO ENGENHEIRO-CHEFE DO 3º DISTRITO FERROVIÁRIO

Diárias

Processos:

Nº 9.035-64 — Portaria nº 73, de 20 de novembro de 1964, Eng. João Luis de Barros Guimarães, 6 diárias no valor de Cr\$ 6.300,00, no total de ... Cr\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos cruzeiros).

Nº 9.035-64 — Portaria nº 74, de 20 de novembro de 1964, Eng. Manoel Pereira da Silva, 3 diárias no valor de Cr\$ 11.500,00, no total de ... Cr\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta cruzeiros).

Nº 9.035-64 — Portaria nº 75, de 20 de novembro de 1964, Tomé Antonio da Costa, 3 diárias no valor de Cr\$ 9.800,00, no total de Cr\$ 29.000,00 (vinte e nove mil e setecentos cruzeiros).

Nº 9.035-64 — Portaria nº 76, de 20 de novembro de 1964, Manoel Pereira da Silva, 8 diárias no valor de Cr\$ 8.820,00, no total de Cr\$ 70.560,00 (setenta mil quinhentos e sessenta cruzeiros).

Nº 9.035-64 — Portaria nº 77, de 20 de novembro de 1964, Tomé Antonio da Costa, 8 diárias no valor de Cr\$ 7.520,00, no total de Cr\$ 60.480,00 (sessenta mil quatrocentos e oitenta cruzeiros).

Nº 9.035-64 — Portaria nº 78, de 20 de novembro de 1964, Jorge do Carmo Ramos, 5 diárias no valor de Cr\$ 11.550,00, no total de Cr\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta cruzeiros).

Nº 9.035-64 — Portaria nº 79, de 20 de novembro de 1964, Carlos Costa, 1 diária no valor de Cr\$ 9.800,00 (nove mil e novecentos cruzeiros).

Nº 9.035-64 — Portaria nº 80, de 20 de novembro de 1964, Carlos Costa, 3 diárias no valor de Cr\$ 7.560,00 no total de Cr\$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta cruzeiros).

Nº 9.035-64 — Portaria nº 81, de 20 de novembro de 1964, Manoel Francisco da Silva, 1 diária no valor de Cr\$ 9.800,00 (nove mil e novecentos cruzeiros).

Nº 9.035-64 — Portaria nº 82, de 20 de novembro de 1964, Luiz Teles de Sá, 1 diária no valor de Cr\$ 9.800,00 (nove mil e novecentos cruzeiros).

Nº 9.035-64 — Portaria nº 83, de 20 de novembro de 1964, Luiz Teles de Sá, 1 diária no valor de Cr\$ 9.800,00 (nove mil e novecentos cruzeiros).

Nº 9.035-64 — Portaria nº 84, de 20 de novembro de 1964, Antonio

Nº 9.035-64 — Portaria nº 85, de 20 de novembro de 1964, Antonio

Nº 9.035-64 — Portaria nº 86, de 20 de novembro de 1964, Antonio

Nº 9.035-64 — Portaria nº 87, de 20 de novembro de 1964, Antonio

Nº 9.035-64 — Portaria nº 88, de 20 de novembro de 1964, Antonio

Nº 9.035-64 — Portaria nº 89, de 20 de novembro de 1964, Antonio

Nº 9.035-64 — Portaria nº 90, de 20 de novembro de 1964, Antonio

Código Brasileiro do Ar

DIVULGAÇÃO N.º 762

Preço Cr\$ 8,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues

Alves, 1

Agência I — Ministério

da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço

de Rembolsos Postal

Nº 8.963-64 — Ordem de Serviço nº 119, de 13 de novembro de 1964, Eduardo Martinelli, 4 diárias no valor de Cr\$ 12.810,00, no total de Cr\$ 51.240,00 (cinquenta e um mil, duzentos e quarenta cruzeiros).

Nº 8.963-64 — Ordem de Serviço nº 120, de 13 de novembro de 1964, Severino do Prado, 4 diárias no valor de Cr\$ 10.920,00, no total de Cr\$ 43.920,00 (quarenta e três mil novecentos e vinte cruzeiros).

Nº 8.963-64 — Ordem de Serviço nº 121, de 16 de novembro de 1964, Dirceu Bury Pinto, 3 diárias no valor de Cr\$ 10.920,00, no total de Cr\$ 32.940,00 (trinta e dois mil novecentos e quarenta cruzeiros).

Nº 8.963-64 — Ordem de Serviço nº 122, de 16 de novembro de 1964, Dirceu Bury Pinto, 3 diárias no valor de Cr\$ 10.920,00, no total de Cr\$ 32.940,00 (trinta e dois mil novecentos e quarenta cruzeiros).

Nº 8.963-64 — Ordem de Serviço nº 123, de 16 de novembro de 1964, Dirceu Bury Pinto, 3 diárias no valor de Cr\$ 10.920,00, no total de Cr\$ 32.940,00 (trinta e dois mil novecentos e quarenta cruzeiros).

Nº 8.963-64 — Ordem de Serviço nº 124, de 16 de novembro de 1964, Dirceu Bury Pinto, 3 diárias no valor de Cr\$ 10.920,00, no total de Cr\$ 32.940,00 (trinta e dois mil novecentos e quarenta cruzeiros).

Nº 8.963-64 — Ordem de Serviço nº 125, de 16 de novembro de 1964, Dirceu Bury Pinto, 3 diárias no valor de Cr\$ 10.920,00, no total de Cr\$ 32.940,00 (trinta e dois mil novecentos e quarenta cruzeiros).

Nº 8.963-64 — Ordem de Serviço nº 126, de 16 de novembro de 1964, Dirceu Bury Pinto, 3 diárias no valor de Cr\$ 10.920,00, no total de Cr\$ 32.940,00 (trinta e dois mil novecentos e quarenta cruzeiros).

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Resumo da Folha de Pagamento de Ajuda de Custo nº 16

Empenho nº 209-64 de 12.6.64 — Verba 2.0.00 — Transferências — Consignação 2.7.00 — Pessoal dos Órgãos da Administração Descentralizada — Subconsignação 2.7.32 — DNPVN do Anexo 4.23 (03.02) do Orçamento Vigente e que corresponde a verba 1.0.00 — Consignação 1.1.00 — Subconsignação 1.1.07 — Ajudas de Custo do Orçamento do DNPVN P/1964.

NOME — CARGO OU FUNÇAC	Total por Pagar
	Cr\$
Daniel Machado Neto	137.000,00

Portaria nº 646-DG de 9.10.64 — Publicado no DP nº 194 de 9.10.64.

Fôlha de Pagamento nº 17 — Ajuda de Custo

Mês de Outubro de 1964 — Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — Administração Central.

Portaria do Sr. Diretor Geral nº 661-DG de 16.10.64 — Publicado no BP do DNPVN nº 199 de 16.10.64.

Dispositivo Legal: Art. 128 da Lei 1.711 — Empenho nº CE-616-64 de 19.10.64 — Verba 2.0.00 — Transferências — Consignação 2.7.00 — Pessoal dos Órgãos da Administração Descentralizada — S-C: — 2.7.32 — D.N.P.V.N., do anexo 4.23 (03.02) do orçamento vigente, que corresponde a V. 1.0.00 — C: 1.1.00 — S/C 1.1.07 — Ajuda de Custo, do orçamento do D.N.P.V.N. para 1964. — Conforme Resolução do C.N.P.V.N. 96.1./64 de 5 de junho de 1964.

NOME — CARGO OU FUNÇAC	Total por Pagar
	Cr\$
João Ronaldo da Nóbrega — Tesoureiro Auxiliar	322.000,00

Processo número 15.724-64.

Resumo da Folha de Pagamento nº 38 — Gratificação de Serviços Extraordinários

Meses de Junho — Julho e Agosto de 1964 — Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — Administração Central.

Dispositivo Legal: Art. 150, item 1, § 1º da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Portaria do Sr. Diretor Geral nº 420-DG de 1.7.64 publicado no BP do DNPVN nº 123 de 1.7.64.

Empenho nº CE 601-64 de 14.10.64 — Verba 2.0.00 — Transferências — Consignação 2.7.00 — Pessoal dos órgãos da Administração Descentralizada — Subconsignação 2.7.32 (03.02) do orçamento vigente e que corresponde a Verba 1.0.00 — Consignação 1.1.00 — Subconsignação 1.1.13 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários, do orçamento do D.N.P.V.N. para 1964. Conforme resolução do C.N.P.V.N. 96.1/64 de 5 de junho de 1964.

NOME — CARGO OU FUNÇAC	Total por Pagar
	Cr\$
Aicysio Mattos de Britto Pereira — Assistente	79.200,00
Anisia Campos de Andrade — Técnico de Contabilidade 15 ..	84.000,00
Helio Antunes de Ferreira — Escriturário 8	27.340,00
José Luiz de Amorim Carrão — Of. Adm. 12	69.000,00
Stella Christ Torres — Contador 20	145.000,00
Maria José de Carvalho Macedo — Of. Adm. 14	77.500,00
Marilyn Fortes Amaral — Dactilógrafo, 7	33.000,00
Yolanda Luiz de Oliveira — Dactilógrafo 7	33.000,00
Noly Cory — Assistente de Administração 16	90.000,00
Arnaldo Esteves de Araujo — Tesoureiro Auxiliar 18	70.000,00
Cecilia Náhra — Tesoureiro Auxiliar 16	46.000,00
Leda Maria Zagari — Contador 20	97.000,00
Raymundo Octavio M. Castellani — Tec. Cont. 13	48.270,00
Therezinha de Oliveira Silva — Of. de Adm. 12	46.000,00

TOTAL GERAL 945.310,00

Resumo da Folha de Pagamento nº 39 — Gratificação de Serviços Extraordinários

Dispositivo Legal: Art. 150, item 1, § 1º da Lei 1.711 de 28.10.1952. Portaria do Sr. Diretor Geral nº 415/DG de 1.7.64 — Publicado no BP do DNPVN nº 123 de 1.7.64.

Empenho nº CE nº 602-64 — Verba 2.0.00 — Transferências — Consignação 2.7.00 — Pessoal dos Órgãos da Administração Descentralizada — Subconsignação 2.7.32 — DNPVN do anexo 4.23 (03.02) do orçamento vigente e que corresponde a Verba 1.0.00 — Consignação 1.1.00 — Subconsignação 1.1.13 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários do orçamento do DNPVN para 1964, conforme resolução — C.N.P.V.N. 96.1/64 de 5.6.64

NOME — CARGO OU FUNÇAC	Total por Pagar
	Cr\$
Americo Pereira Soares — Escriturário 8	27.333,40
Antonio A. da Silva — Servente 5	16.000,00
Antonio Carlos M. da Silva — Escriturário 8	27.333,40
Arthur Von Shosten — Mestre Especialista 13	16.893,40
Carlos Alberto Jazbinsek — Escriturário 8	27.333,40
Eny Duarte Nascimento Romeiro — Escriturário 8	27.333,40
Fernando R. Pereira — Escriturário 8	27.333,40
Francisco C. Soares — Escriturário 8	27.333,40
Guilhermina Baia de Siqueira — Dactilógrafo 9	32.666,80
Jorge Belizário Baptista — Porteiro 11	42.533,40
José G. de Assumpção — Escriturário 11	38.133,40
Lygia M. Baptista — Escriturário 8	27.333,40
Lygia Maria R. Hoertel — Of. Adm. 12	45.533,40
Madeleine M. da Silva — Dactilógrafo 9	32.666,80
Maria Iracema Teixeira Vieira — Dactilógrafo 9	32.666,80
Neuza T. de Oliveira — Escriturária 8	27.333,40
Osmar Veloso — Porteiro 7	22.000,00
Rosalina Nogueira — Dactilógrafo 9	32.666,80

TOTAL GERAL 530.428,00

Resumo da Folha de Pagamento nº 40 — Gratificação pela Prestação de Serviços Extraordinários — Meses de setembro e outubro de 1964 — Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — Subdiretoria de Administração — Seção de Transportes

Meses de Setembro e Outubro de 1964
Dispositivo Legal — art. 150 item 1 § 1º da Lei 1.711-52 — Portaria do Sr. Diretor Geral nº 526 de 25.8.64 — Publicado no BP nº 162 de 25 de agosto de 1964.

Empenho nº CE 619 de 22.10.64 — Verba 2.0.00 — Transferências — Consignação 2.7.00 — Pessoal dos órgãos da Administração Descentralizada S/C 2.7.32 — D.N.P.V.N. do anexo 4.23. (03.02) do orçamento vigente, que corresponde a Verba 1.0.00 — Consignação 1.1.00 — Subconsignação 1.1.12 — Gratificação para prestação de serviços extraordinários do orçamento do DNPVN, para 1964. — Conforme resolução do C.N.P.V.N., número 96-64 de 5.6.64.

NOME — CARGO OU FUNÇAC	Total por Pagar
	Cr\$
Sebastião Nelson da Silva — Motorista 8	55.320,00
Ary Rondon Vieira — Motorista 8	55.320,00
Roberto Augusto da Silva — Motorista 8	55.320,00
Waldir Arantes — Motorista 8	55.320,00
Cleber da Silva Flores — Motorista 8	55.320,00
Silas Machado de Souza — Motorista 8	55.320,00
Geraldo Medeiros — Motorista 8	55.320,00
Daniel Maximo da Costa — Motorista 10	66.660,00
Mario Quintanilha — Motorista 10	66.660,00
Lourival José Theodoro Filho — Motorista 10	33.330,00
Waldemiro Basilio dos Santos — Motorista 10	66.660,00
Carlos Mendes — Motorista 10	78.660,00
Jairo Ponciano Cruz — Motorista 12	78.660,00
Luiz Barbosa — Motorista 12	78.660,00
Alvaro de Oliveira — Motorista 12	78.660,00
Ivail da Cunha — Trabalhador 1	33.320,00
Jorge da Silva — Trabalhador 1	33.320,00
José Emidio F. Barcelos — Dactilógrafo 7	50.000,00
Jorge da Rocha Maurity — Servente 5	22.000,00
Nilton Vital do O — Op. Esp. 8	55.320,00
Hercules Ignácio de Souza — Op. Esp. 8	55.320,00
Henrique Lima — Mec. 8	55.320,00
Francisco Sardinha — Op. Esp. 10	66.660,00
Sylvio Guedes — Op. Esp. 10	66.660,00
Raphael Archangelo de Souza — Mec. 10	66.660,00
Luiz da Silva Porto — Mec. 10	66.660,00
Ubirajara Santos de Andrade — Mec. 10	66.660,00
Sebastião F. Pereira — Chefe de Portaria 13	84.660,00
José Gomes — Op. Marc. Ter., 10	33.330,00

TOTAL GERAL 1.691.080,00

Resumo da Fôlha de Pagamento nº 18 — Ajuda de Custo

Mês de Novembro de 1964 — Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — Administração Central.

Dispositivo legal: Art. 127 e 128 do E. F. — Portaria do Sr. Diretor-Geral nº 716-DG de 9.11.64 — Publicado no BP do DNPVN nº 213 de 9 de novembro de 1964.

Empenho nº CE 658-64 de 10.11.64 — Verba 2.0.00 — Transferências — Consignação 2.7.00 — Pessoal dos órgãos da Administração Descentralizada — Subconsignação 2.7.32 — DNPVN — Anexo 4.23 (03.02) e que corresponde a Verba 1.0.00 — Custo — Consignação 1.1.00 — Pessoal — Subconsignação 1.1.07 — Ajuda de Custo do orçamento do DNPVN para 1964. — Conforme resolução — C.N.P.V.N. 96.1-64 de 5.6.64.

NOME — CARGO OU FUNÇÃO	Total por Pagar
	Cr\$
Benjamin Lira Nunes Machado	330.000,00
TOTAL	380.000,00

Resumo da Fôlha de Pagamento nº 41 — Diferença de Gratificação de Serviços Extraordinários — Lei 4.242-64

Mês de Junho de 1964 — Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — Administração Central.

Dispositivo Legal: Art. 150, item 1, § 1º da Lei nº 1.711 de 28.10.52. Portaria do Sr. Diretor-Geral nº 418-DG de 1.7.64 — Publicado no BP nº 123 da mesma data.

Empenho nº CE 614-64 de 16.10.64 — Verba 2.0.00 — Transferências — Consignação 2.7.00 — Pessoal dos órgãos da Administração Descentralizada — Subconsignação 2.7.32 — DNPVN do anexo 4.23 (03.02) do orçamento vigente e que corresponde a Verba 1.0.00 — Consignação 1.1.00 — Subconsignação 1.1.13 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários do orçamento do DNPVN para 1964. — Conforme resolução do C.N.P.V.N. 96.1/64 de 5.6.64.

NOME — CARGO OU FUNÇÃO	Total por Pagar
	Cr\$
Afonso Corrêa B. Linhares	11.000,00
Belina A. da Silva — Of. Adm. 12	22.760,00
Carmem de Araújo Cruz — Escriturário 8	13.660,00
Durval F. Marques — Inspetor de Guardas 12	22.760,00
Hélcio Vieira Fonseca — Escriturário 8	13.660,00
Hudson S. Campos — Escriturário 8	13.660,00
José Carlos P. da Cunha — Ass. Com. 12	22.760,00
Marcílio José de Souza — Of. Adm. 12	22.760,00
Octacy Ribeiro — Of. Adm. 12	22.760,00
Odalis Arnaldo G. Colens — Of. Adm. 12	22.760,00
Alberto Heinze — Escriturário 10	19.080,00
Aldenize B. de Medeiros — Téc. Adm. 17	31.660,00
Anibal Valente Figueiredo Neto — Armazenista 8	13.660,00
Adelton Benevenuto — Escriturário 8	13.660,00
Elma Galper — Escriturário 8	13.660,00
Sirene Strauch de Boscher — Datilógrafo 7	11.000,00
Francisco Gil A. de Souza — Escriturário 8	13.660,00
Lumberto Mauro Fernandes — Of. Adm. 12	22.760,00
José Gonçalves Amarante — Datilógrafo 7	11.000,00
Luiz Mello — Of. Adm. 14	25.830,00
Marly Fernandes Avelar da Silva — Desenhista 14	25.830,00
Nely Macedo Costa — Assistente	26.400,00
Soely Peres — Of. Adm. 14	25.830,00
Ofélia Alves de Souza — Datilógrafo 9	16.330,00
Rômulo Mansur Lopes — Escriturário, 8	13.660,00
Edney Raymundo da Silva — Datilógrafo 7	11.000,00
Valmir Nunes Bastos — Servicial 5	8.000,00
Valter da Silva — Auxiliar Portaria 7	11.000,00
Zilda Aquino Corrêa — Arquivista 7	11.000,00
TOTAL GERAL	513.540,00

Resumo da Fôlha de Pagamento de Serviços Extraordinários nº 42 — Meses de setembro e outubro de 1964 — Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — Administração Central.

Portaria do Sr. Diretor, nº 584-DG de 16-9-64 — Publicado no B.P. nº 177 da mesma data.

Dispositivo Legal: Art. 150, item 1, § 1º da Lei nº 1.711, de 28-10-1952. Empenho nº CE 615-64 de 16-10-64 e Empenho nº CE 548-64, de 1-10 de 1964.

Verba 2.00.0 — Transferências.

Consignação 2.7.00 — Pessoal dos órgãos da Administração Descentralizada.

Subconsignação 2.7.32 — D.N.P.V.N. — do anexo 4.23 (03.02) do orçamento vigente que corresponde a Verba 1.0.00 — Consignação 1.1.00 — Subconsignação 1.1.13 — Gratificação por prestação de Serviços Extraordinários do orçamento do D.N.P.V.N. para 1964, conforme resolução — C.N.P.V.N. 96.1-64 de 5-6-64.

NOME — CARGO OU FUNÇÃO	Total por pagar
	Cr\$
Afonso Corrêa Bastos Linhares — Datilógrafo nível 7....	43.240,00
Belina Alves da Silva — Of. Adm. nível 12	73.660,00
Carmem de Araújo Cruz — Escriturário nível 8	23.920,00
Durval Francisco Marques — Inspetor de Guardas nível 12	78.030,00
Hélcio Vieira Fonseca — Escriturário nível 8	33.120,00
Hudson Siqueira Campos — Escriturário nível 8	55.220,00
José Carlos Pandolpho da Cunha — Ass. Comercial nível 12	39.230,00
Marcílio José de Souza — f. de Adm. nível 12	73.660,00
Octacy Ribeiro — Of. de Adm. nível 12	74.820,00
Odalis Arnaldo Glória Colens — Of. de Adm. nível 12	78.030,00
Ulysses Júlio Izidoro Colens — Assistente	100.000,00
Arthur Varella Barca Filho — Escriturário nível 10	67.000,00
Silvan Augusto de Farias — Escriturário nível 10	68.000,00
Mar a Aglaia Sabino Pontes — Escriturária nível 8	53.120,00
Márcia Conceição Santo — Datilógrafo nível 7	50.000,00
Luizandra Tôrres Sampaio — Of. Adm. nível 14	91.320,00
Walter José Pereira — Escriturário nível 10	61.410,00
Adelton Benevenuto — Escriturário nível 10	35.220,00
Aldenize Brandão de Medeiros — Téc. de Adm. nível 17	115.220,00
Alberto Heinze — Escriturário nível 10	63.660,00
Antenor Fragoso — Datilógrafo nível 9	60.800,00
Sirene Strauch de Boscher — Datilógrafo nível 7	22.230,00
David Fernandes — Chefe de Portaria nível 13	39.420,00
Elza de Oliveira Gomes — Escriturário nível 8	1.240,00
Flábio de Barros Filho — Datilógrafo nível 7	13.000,00
Lumberto Mauro Fernandes — Of. de Adm. nível 12	73.660,00
José Gonçalves Amarante — Datilógrafo nível 7	50.000,00
Luiz Carlos Santerre Guimarães — Assistente	100.300,00
Luiz Mello — Of. de Adm. nível 14	91.320,00
Marly Fernandes Avelar da Silva — Des. nível 14	91.320,00
Nely Macedo Costa — Assistente	100.800,00
Nereu C. da Silva — Trabalhador nível 1	33.320,00
Noely Peres — Ass. Adm. nível 14	57.820,00
Ofélia Alves de Souza — Datilógrafo nível 9	60.660,00
Rômulo Mansur Lopes — Escriturário nível 8	55.320,00
Edney Raymundo da Silva — Datilógrafo nível 7	50.000,00
Valdirce Gonçalves Carvalho — Servente nível 5	44.000,00
Valmir Nunes Bastos — Servente nível 5	44.000,00
Zilda Aquino de Almeida — Arq. Nível 7	50.000,00
TOTAL	2.349.648,00

Resumo da Fôlha de Pagamento nº 47 — Gratificação de Serviços

Meses de março, abril e maio de 1964 — Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — Administração Central

Dispositivo Legal: Art. 150, item 1, § 1º da Lei nº 1.711 de 28.10.1952. Portaria do Sr. Diretor-Geral nº 647 DG de 9.10.64 — Publicado no BP nº 194 da mesma data.

Empenho nº CE 620-64 de 22.10.64.

Verba 2.0.00 — Transferências.

Consignação 2.7.00 — Pessoal dos órgãos da Administração Descentralizada — Subconsignação 2.7.32 — DNPVN, do anexo 4.23 (03.02) do orçamento vigente e que corresponde a Verba 1.0.00 — Consignação 1.1.00 — Subconsignação 1.1.13 — Gratificação pela Prestação de Serviços Extraordinários do orçamento do DNPVN para 1964. Conforme Resolução do C.N.P.V.N. 96.1-64 de 5.6.64.

NOME — CARGO OU FUNÇÃO	Total por Pagar
	Cr\$
Agostinho Figueiredo — Téc. Tel. 13	54.600,00
Leonardo Anibal Tonini — Téc. Tel. 13	54.600,00
Luiz dos Santos — Téc. Tel. 13	54.600,00
Sylvio Lúcio da Silva — Téc. Tel. 13	54.600,00
TOTAL GERAL	218.400,00

Resumo da Folha de Pagamento nº 42 — Gratificação de Serviços Extraordinários — Mês de julho a agosto de 1964 — Ref. Dif. de Vencimentos — Lei nº 4.242-63 — Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — Administração Central

Dispositivo Legal: Art. 150 item 1, § 1º da Lei nº 1.711, de 28-10-1952.
Portaria do Sr. Diretor-Geral nº 490-A, de 10-8-64 — Publicada no B.P. nº 15, da mesma data e Portaria nº 516-DG de 17-9-64 — Publicada no B.F. nº 156 da mesma data
Empenho nº CE 618-64, de 22-10-64.
Verba 2.0.00 — Transferências.
Consignação 2.7.00 — Pessoal dos Órgãos da Administração Descentralizada.
Subconsignação 2.7.32 — D.N.P.V.N. — do anexo 4.23 (03.02) do orçamento vigente que corresponde a Verba 1.0.00 — Consignação 1.1.00 — Subconsignação 1.1.13 — Gratificação por prestação de Serviço Extraordinários do orçamento vigente do D.N.P.V.N. para 1964.
Conforme Resolução C.N.P.V.N. 96.1-64, de 5-6-64.

NOME — CARGO OU FUNÇÃO	Total por pagar
	Cr\$
Afonso Corrêa Bastos Linhares — Datilógrafo nível 7	16.500,00
Belina Alves da Silva — Of. Adm. nível 12	45.520,00
Carmen Araújo Cruz — Escriturária nível 8	27.320,00
Durval Francisco Marques — Insp. de Guardas nível 12	45.520,00
Hélcio Vieira Fonseca — Escriturário nível 8	27.320,00
Hudson Siqueira Campos — Escriturário nível 8	17.740,00
José Carlos Pandolpho da Cunha — Ass. Com. nível 12	45.520,00
Marcello José de Souza — Of. de Adm. nível 12	45.520,00
Octacy Ribeiro — Of. de Adm. nível 12	45.520,00
Odalís Arnaldo Glória C. lens — Of. Adm. nível 12	22.760,00
Ulysses Júlio Izidoro Colens — Assistente	34.320,00
Arthur Varela Barca Filho — Escriturário nível 10	38.120,00
Gilvan Augusto de Farias — Escriturário nível 10	38.120,00
Maria Aglaís Sabino Pontes — Escriturário nível 8	24.580,00
Maria da Conceição Santos — Datilógrafo nível 7	22.000,00
Walter José Pereira — Escriturário nível 10	38.120,00
Adelton Benevenuto — Escriturário nível 8	27.320,00
Alberto Heinze — Escriturário nível 10	38.120,00
Aldemir Brandão de Medeiros — Téc. de Adm. 17	23.210,00
Anibal Valente Figueiredo Neto — Arm. nível 8	27.320,00
Antenor Fragoso — Datilógrafo nível 9	32.660,00
Elina Golper — Datilógrafo nível 7	1.460,00
Cirneo Strouch de Boscher — Datilógrafo nível 7	11.000,00
Elza de Oliveira Gomes — Escriturário nível 8	13.660,00
Elvino de Barros Filho — Datilógrafo nível 7	22.000,00
Genaro Eupênio da Silva — Arq. nível 11	21.270,00
Humberto Mauro Fernandes — Of. Adm. nível 12	45.520,00
José Gonçalves Amarante — Datilógrafo nível 7	22.000,00
Luiz Carlos Santerre Guimarães — Assistente	52.800,00
Luiz Mello — Of. Adm. nível 14	51.660,00
Marily Fernandes Avellar da Silva — Des. nível 14	25.830,00
Nely Macedo Costa — Assistente	52.830,00
Nereu Cunha Silva — Trabalhador nível 1	2.660,00
Ofélia Alves de Souza — Datilógrafo nível 9	32.660,00
Rômulo Mansur Lopes — Datilógrafo nível 9	26.330,00
Sidney Raymundo da Silva — Datilógrafo nível 7	22.000,00
Waldir Ce G. de Carvalho — Servente nível 5	16.090,00
Walmir Nunes Bastos — Servente nível 5	8.000,00
Walter da Silva — Aux. Port. nível 7	22.000,00
Zilda Aquino Almeida — Arq. nível 7	22.000,00
Luzanira Torres Sampalo — Of. Adm. nível 14	25.830,00
TOTAL	1.170.610,00

Resumo da Folha de Pagamento nº 27 — Gratificação de Serviços Extraordinários

Mês de fevereiro de 1964 — Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — Administração Central.

Dispositivo legal: Art. 150, item 1, § 1º da Lei nº 1.711, de 28.10.1952.
Portaria do Sr. Diretor-Geral nº 445-DG, de 16.7.64 — Publicado em BP nº 134, de 16.7.1964.
Empenho nº CE 241-64, de 24.6.1964.
Verba 2.0.00 — Transferências.
Consignação 2.7.00 — Pessoal dos Órgãos da Administração Descentralizada.
Subconsignação 2.7.32 — D.N.P.V.N., ao anexo 4.23 (03.02) do orçamento vigente e que corresponde a Verba 1.0.00, Consignação 1.1.00 — Subconsignação 1.1.13 — Gratificação por prestação de serviços extraordinários do orçamento do D.N.P.V.N. para 1964, Resolução do C.N.P.V.N., 96.1-64 de 5.6.64.

NOME — CARGO OU FUNÇÃO	Gratificação arbitrada
Geraldo Fonseca de Mello — Escriturário, 10-B	Cr\$ 14.370,00
Total Geral	14.370,00

Resumo da Folha de Pagamento nº 44 — Gratificação de Serviços Extraordinários

Mês de junho de 1964 — Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

Administração Central

Ref. Diferença de Vencimentos por força da lei 4.242.
Dispositivo Legal: Art. 150, item 1, § 1º da Lei nº 1.711 de 28.10.1952.
Portaria do Sr. Diretor Geral nº 377-DG de 24.6.64 — Publicado no BP nº 118 da mesma data.
Empenho nº CE 631 de 29.10.64.
Verba 2.0.00 — Transferências.

Consignação 2.7.00 — Pessoal dos Órgãos da Administração Descentralizada — Subconsignação 2.7.32 — DNPVN, do anexo 4.23 (03.02) do orçamento vigente e que corresponde a Verba 1.0.00 — Consignação 1.1.00 — Subconsignação 1.1.13 — Gratificação pela Prestação de Serviços Extraordinários, do orçamento do DNPVN para 1964.
Conforme Resolução do CNPVN 96.1-64.

NOME — CARGO OU FUNÇÃO	Total por pagar
	Cr\$
Jorge da Rocha Maurity — Servente nível 5	8.000,00
Nilton Vital do O — Op. Esp. 8	13.600,00
Hércules Inácio de Souza — Op. Esp. 8	13.600,00
Henrique Lima — Mecânico Nível 8	13.600,00
João Fausto de Oliveira — Mecânico nível 9	16.300,00
Francisco Sardinha — Op. Esp. 10	19.000,00
Sylvio Guedes — Op. Esp. 10	19.000,00
Rafael Archângelo de Souza — Mecânico 10	19.000,00
Luiz da Silva Pôrto — Op. Esp. 10	19.000,00
Sandoval Bispo dos Santos — Op. Esp. 12	22.700,00
Sebastião Felício Pereira — Chefe de Portaria, nível 13 ..	24.100,00
Sebastião Nelson da Silva — Motorista 8	13.600,00
Ary Rondon Vieira — Motorista 8	13.600,00
Roberto Augusto da Silva — Motorista 8	13.600,00
Waldir Arantes — Motorista, 8	13.600,00
Cleber da Silva Flores — Motorista 8	13.600,00
Silas Machado de Souza — Motorista 8	13.600,00
Daniel Máximo da Costa — Motorista 10	19.000,00
Mário Quintanilha — Motorista 10	19.000,00
Lourival José Teodoro Filho — Motorista 10	19.000,00
Waldemiro Basílio dos Santos — Motorista 10	19.000,00
Carlos Mendes — Motorista 12	22.700,00
Luiz Barbosa — Motorista 12	22.700,00
Jairo Ponciano Cruz — Motorista 12	22.700,00
Ivair da Cunha — Trabalhador 1	2.660,00
Jorge da Silva — Trabalhador 1	2.660,00
José Emídio Francisco de Barcelos — Dactilógrafo 7	11.000,00
José Gomes — Op. Maq. Ter 10	19.000,00
TOTAL	448.920,00

Resumo da Folha de Pagamento de Serviços Extraordinários nº 46 — Serviços Extraordinários — Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — Administração Central

Mês de setembro de 1964

Dispositivo Legal: Art. 150 da Lei nº 1.711 de 28.10.52.
Empenho nº CE 630-64 de 29.10.64.
Verba 2.0.00 — Transferências.
Consignação 2.7.00 — Pessoal dos Órgãos da Administração Descentralizada — Subconsignação 2.7.32 — DNPVN, do anexo 4.23 (03.02) do orçamento vigente e que corresponde a Verba 1.0.00 — Consignação 1.1.00 — Subconsignação 1.1.13 — Gratificação pela Prestação de Serviços Extraordinários, do orçamento do DNPVN para 1964.
Portaria do Sr. Diretor-Geral de nº 614-DG de 8-10-64 — Publicado no BP — DNPVN 193 de 8.10.64.

NOME — CARGO OU FUNÇÃO	Total por pagar
	Cr\$
Francisco F. de Medeiros Leal — Engenheiro 21	33.330,00
Manoel Astrogildo Pinto Cotta — Engenheiro, 21	83.330,00
Alfredo de Aguiar — Aux. Topog. 13	42.330,00
Jorgeiro Vieira de Souza — Aux. de Topoz. 13	42.330,00
Rosauro Farias Xavier de Souza — Téc. Elet. 13	42.330,00
Washington Jorge de Oliveira — Aux. Eng. 13	42.330,00
Atulzio Gonçalves — Op. Esp. 8	27.660,00
Ary Gomes Martins — Op. Esp. 8	27.660,00
Hercílio Botto Santana — Servente 6	23.330,00
TOTAL GERAL	414.630,00

Resumo da Folha de Pagamento nº 45 — Gratificação de Serviços Extraordinários

Mês de julho de 1964 — Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

Administração Central

Pagamento de Diferenças por Força da Lei 4.242-64. Dispositivo Legal: Art. 130, item 1, § 1º da Lei 1.711 de 28.10.52. Portaria do Sr. Diretor-Geral nº 465.A.DG de 31.7.64 — Publicada no BP do ENPVM nº 145 de 31.7.64. Empenho nº CE 632-64 de 30.10.64. Verba 2.0.00 — Transferências. Consignação 2.7.00 — Pessoal dos Órgãos da Administração Descentralizada — Subconsignação 2.7.32 — DNPVN, do anexo 4.23 (03.02) do orçamento vigente e que corresponde a Verba 1.0.00 — Consignação 1.1.00 — Subconsignação 1.1.13 — Gratificação pela Prestação de Serviços Extraordinários, do orçamento do ENPVM para 1964. Conforme Resolução C.N.P.V.N. 96.1.64 de 5.6.64.

Table with columns: NOME — CARGO OU FUNÇÃO, Total por Pagar, and cr\$. Lists names and salaries of various staff members, ending with a TOTAL GERAL of 443.600,00.

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 34, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial da União de 18 do mesmo mês e ano resolve:

Nº 465-A-DG — Prorrogar o expediente, durante dez (10) dias úteis consecutivos no mês de julho corrente, a fim de serem cumpridas as obrigações que lhes estão afetas, ficando arbitrada a gratificação em um terço dos respectivos vencimentos por serviço extraordinário, prevista no § 1º, do item I, do artigo 150 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, os servidores abaixo relacionados, já autorizados à prestação desse serviço por despacho de 15 do corrente mês, exarado no Processo número 11.456-64

Table with columns: Nome — Função, Gratificação Cr\$. Lists names and salaries of staff members under the July 31st Portaria.

F.V. de Miranda Carvalho — Diretor-Geral.

PORTARIA DE 18 DE AGOSTO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 34, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 51.896 de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial da União de 18 do mesmo mês e ano, resolve:

Nº 480-A-DG — Prorrogar o expediente, em 2 horas diárias, durante 15 dias úteis consecutivos, a partir desta data, dos servidores abaixo relacionados, lotado: na Divisão do Pessoal, ficando-lhes arbitrada a gratificação, por serviço extraordinário de 1/3 do respectivo vencimento, prevista no § 1º do item I, do artigo 150 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Table with columns: Nome — Função, Vencimento Cr\$. Lists names and salaries of staff members under the August 18th Portaria.

PORTARIA DE 1 DE SETEMBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 34, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 51.896 de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial da União de 18 do mesmo mês e ano, resolve:

Nº 538-DG — Prorrogar o expediente, em duas (2) horas diárias durante dez (10) dias úteis consecutivos, a partir desta data, dos servidores da Divisão de Dragagem da Subdiretoria de Planejamento e Coordenação abaixo relacionados a fim de atenderem serviços daquela Divisão relativos à confecção de folhas de pagamento do pessoal marítimo, e almoxarifado daquela Subdiretoria, ficando-lhes arbitrada a gratificação, por serviço extraordinário prevista no § 1º, do item I, do artigo 150 da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, de um terço (1/3) do vencimento ou remuneração mensal.

Table with columns: Nome — Função, Vencimento Cr\$. Lists names and salaries of staff members under the September 1st Portaria.

Folha de Pagamento nº 10 — Ajuda de Custo

Mês de agosto de 1964 — Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — Administração Central.

Portaria nº 480-DG do Sr. Diretor-Geral — Publicada no B.P. nº 151, de 10.8.1964.

Dispositivo Legal: Art. 128 da Lei nº 1.711.

Empenho nº CE 209-64 de 2.6.1964.

Verba 2.0.00 — Transferências.

Consignação 2.7.00 — Pessoal dos Órgãos da Administração Descentralizada

Subconsignação 2.7.32 — ENPVM do anexo 4.23 (03.02) do orçamento vigente e que corresponde a Verba 1.0.00 — Consignação 1.1.00 — Subconsignação 1.1.07 — Ajuda de Custo do orçamento vigente do DNPVN — p. 31.64, conforme resolução do C.N.P.V.N. 96.1-64.

Alvaro de Oliveira — Motorista 12-C (Ajuda de Custo arbitrada) Cr\$ 49.700,00

Resumo da Folha de Pagamento nº 26 — Gratificação de Serviços Extraordinários — Mês de julho de 1964

Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — Administração Central.

Dispositivo legal: Art. 150 — Item 1, § 1º da Lei nº 1.711, de 28.10.52.
Portaria do Sr. Diretor-Geral nº 465-A-DG, de 31 de julho de 1964.
Empenho nº CE nº 24-64, de 24.6.1964.
Verba 2.0.00 — Transferências.
Consignação 2.7.00 — Pessoal dos Órgãos da Administração Descentralizada.

Subconsignação 2.7.32 — D.N.P.V.N. do anexo 4.23 (03.02), do orçamento vigente e que corresponde a Verba 1.0.00 — Consignação 1.1.00, Subconsignação 1.1.13 — Gratificação por prestação de serviços extraordinários do orçamento do D.N.P.V.N. para 1964 — conforme resolução do C.N.P.V.N. nº 96-1-64, de 5 de junho de 1964.

NOME — CARGO OU FUNÇÃO	Gratificação arbitrada
	Cr\$
Sebastião Nelson da Silva — Motorista, 8-A	14.000,00
Ary Rondon Vieira — Mot., 8-A	14.000,00
Roberto Augusto da Silva — Mot., 8-A	14.000,00
Valdir Arantes — Mot., 8-A	14.000,00
Cleber da Silva Flores — Mot., 8-A	14.000,00
Silas Machado de Souza — Mot., 8-A	14.000,00
Daniel Maximo de Costa — Mot., 10-B	14.266,70
Mario Quintanilha — Mot., 10-B	14.266,70
Lourival José Teodoro Filho — Mot., 10-B	14.266,70
Waldemiro Basílio dos Santos — Mot., 10-B	14.266,70
Carlos Mendes — Mot., 12-C	16.566,70
Luiz Barbosa — Mot., 12-C	16.566,70
Jairo Ponciano Cruz — Mot., 12-C	16.566,70
José Emídio Francisco Barcelos — Dact., 7-A	14.200,00
José Gomes — Op. Máq. Ter., 10-A	14.266,70
Raphael Archangelo de Souza — Mec., 10-C	14.266,70
Jorge da Rocha Maurity — Serv., 5	14.000,00
Hercules Ignacio de Souza — Op. Esp., 8	14.000,00
Geraldo Medeiros — Mot., 8-A	14.000,00
Henrique Lima — Mot., 8-A	14.000,00
João Fausto de Oliveira — Mec., 9	14.200,00
Francisco Sardinha — Op. Esp., 10	14.266,70
Sylvio Guedes — Op. Esp., 10	14.266,70
Luiz da Silva Porto, — Mec., 10	14.266,70
Sandoval Bispo dos Santos — Op. Esp., 12	16.566,70
Sebastião Felício Ferreira — Ch. Pert., 13	18.200,00
Total Geral	380.887,13

Resumo da Folha de Pagamento nº 28 — Gratificação de Serviços Extraordinários

Meses de março e abril de 1964 — Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — Administração Central.

Dispositivo legal: Art. 150, item 1, § 1º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Portaria do Sr. Diretor-Geral nº 477-DG, de 10 de agosto de 1964 — Publicado no B.F. do D.N.P.V.N. nº 151, de 10.8.64.
Empenho nº CE 241-64, de 26.6.64.

Verba 2.0.00 — Transferências.

Consignação 2.7.00 — Pessoal dos Órgãos da Administração Descentralizada.

Subconsignação 2.7.32 — D.N.P.V.N., do anexo 4.23 (03.02), do orçamento vigente e que corresponde a Verba 1.0.00, Consignação 1.1.00, Subconsignação 1.1.13 — Gratificação por prestação de serviços extraordinários do orçamento do D.N.P.V.N. para 1964, conforme Resolução C. N. P. V. N. 96-1-64.

NOME — CARGO OU FUNÇÃO	Gratificação arbitrada
	Cr\$
<i>Mês de março</i>	
Rene Pierre Feraudy — Téc. Adm., 18	23.933,40
<i>Mês de abril</i>	
Rene Pierre Feraudy — Téc. Adm., 18	23.933,40
Total Geral	56.666,80

Resumo da Folha de Pagamento nº 30 — Gratificação de Serviços Extraordinários

Meses de abril — maio e junho de 1964 — Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — Administração Central.

Dispositivo legal: Art. 61 § 2º, combinado com o art. 64, do Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Portaria do Sr. Diretor-Geral de nº 459-DG, de 27 de julho de 1964 — publicado no B.F. nº 141 da mesma data.

Empenho nº 416-64

Verba 3.0.00 — Consignação 3.1.00 — Subconsignação 3.1.00 — F.P.N. — 8% do produto da arrecadação dos direitos de importação para consumo (Lei nº 3.421, de 10.7.58 do orçamento da União — exercício de 1963 Anexo 4.22 (06.01 e 06.02) Art. 32 da Lei nº 4.213, de 14.2.63 que corresponde a Verba 1.0.00 — Consignação 1.1.00 — Subconsignação 1.1.04 — salário e vantagens do pessoal temporário do orçamento do D.N.P.V.N. para 1964 — conforme resolução do C.N.P.V.N. 96-1-64, de 5.6.64.

NOME — CARGO OU FUNÇÃO	Gratificação arbitrada
	Cr\$
Roque Carlos de Souza	31.620,50
Total Geral	31.620,00

Resumo da folha de pagamento nº 11 — Ajuda de custo

Mês de agosto de 1964 — Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — Administração Central.

Dispositivo legal: Arts. 127 e 128 do E.F.

Portaria do Sr. Diretor-Geral nº 521-DG, de 21 de agosto de 1964 — Publicado no R.P. do D.N.P.V.N. de nº 169, de 21 de agosto de 1964.

Empenho nº C.E. 209-64, de 12 de junho de 1964.

Verba 2.0.00 — Transferências.

Consignação 2.7.00 — Pessoal dos Órgãos da Administração Descentralizada, Subconsignação 2.7.32 — D.N.P.V.N. do anexo 4.23 (03.02), do orçamento vigente e que corresponde a Verba 1.0.00 — Consignação 1.1.07 — Ajuda de Custo do Orçamento vigente do D.N.P.V.N. para 1964, conforme resolução C.N.P.V.N. nº 96-1-64, de 5 de junho de 1964.

Dulce Guimarães — Assistente de Administração 16-C — Cr\$ 71.000,00 — um mês de ajuda de custo, conforme Portaria nº 85-DG, de 4 de fevereiro de 1964, publicada no B.P. nº 24, de 4 de fevereiro de 1963 — removida *ex officio* para representação deste Departamento, em Brasília, Distrito Federal. (Proc. nº 2.222-64.)

Resumo da folha de pagamento nº 12 — Ajuda de custo

Mês de setembro de 1964 — Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — Administração Central.

Dispositivo legal — Art. 128 da Lei nº 1.711.

Portaria do Sr. Diretor-Geral nº 540-DG, de 2 de setembro de 1964 — publicada no D.P. (DNPVN) de nº 168 da mesma data.

Empenho nº C.E. 209-64, de 12 de junho de 1964.

Verba 2.0.00 — Transferências — Consignação 2.7.00 — Pessoal dos Órgãos da Administração Descentralizada — Subconsignação 2.7.32 — D.N.P.V.N., do anexo 4.23 (03.02) do Orçamento vigente e que corresponde a Verba 1.0.00 — Consignação 1.1.00 — Subconsignação 1.1.07 — Ajuda de custo, do Orçamento do D.N.P.V.N. para 1964.

Walter de Souza — Dispensado do Gabinete do Ministro da Viação e Obras Públicas, em Brasília, conforme Portaria nº 300, de 30 de junho de 1964 publicada no *Diário Oficial* da União de 8 de julho de 1964.

Resumo da folha de pagamento nº 29 — Gratificação de Serviços Extraordinários, mês de julho de 1964 — Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — Administração Central.

Dispositivo legal — Art. 150, item I, § 1º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. Portaria nº 416-DG do Sr. Diretor-Geral de 1 de julho de 1963, publicado no B.P. do D.N.P.V.N. nº 123 de 1 de julho de 1964.

Empenho nº C.E. nº 241-64, de 24 de junho de 1964 — Verba 2.0.00 — Transferências — Consignação 2.7.00 — Pessoal dos Órgãos da Administração Descentralizada — Subconsignação 2.7.32 — D.N.P.V.N., do anexo 4.23 (03.02), do Orçamento vigente e que corresponde a Verba 1.0.00 — Consignação 1.1.00, Subconsignação 1.1.13 — Gratificação por prestação de serviços extraordinários do orçamento do D.N.P.V.N. para 1964, conforme Resolução C.N.P.V.N. 96-1-64, de 5 de junho de 1964.

NOME — CATEGORIA	Gratificação arbitrada
	Cr\$
Sebastião Alves Bastos — Almoxarife, nível 14	19.933,20
Estácio Coimbra de Magalhães Castro — Almoxarife, nível 14	19.933,30
Severino Trigueiro da Silva — Trabalhador, nível 1	14.000,00
Total	53.666,60

Resumo da folha de pagamento nº 21 — Gratificação de Serviços Extraordinários, mês de agosto de 1964 — Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — Administração Central.

Dispositivo legal — Art. 150, item 1, § 1º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. Portaria do Sr. Diretor-Geral nº 415-DG, de 1 de julho de 1964, publicado no B.P. do D.N.P.V.N. nº 123 de 1 de julho de 1964.

Empenho nº C.E.-241-64, de 24 de junho de 1964 — Verba 2.0.00 — Transferências — Consignação 2.7.00 — Pessoal dos Órgãos da Administração Descentralizada — Subconsignação 2.7.32 — D.N.P.V.N., do anexo 4.23 (03.02), do Orçamento vigente e que corresponde a Verba 1.0.00 — Consignação 1.1.00 — Subconsignação 1.1.13 — Gratificação por prestação de serviços extraordinários, do Orçamento do D.N.P.V.N. para 1964, conforme Resolução C.N.P.V.N. 96-1-64, de 5 de junho de 1964.

NOME — CATEGORIA	Gratificação arbitrada.
	Cr\$
América Pereira Soares — Escriturário, nível 8	14.000,00
Antônio Avelino da Silva — Servente, nível 5	14.000,00
Antônio Carlos Mozart da Silva — Escriturário, nível 8	14.000,00
Carlos Alberto Jazbinseck — Escriturário, nível 8	14.000,00
Eny Duarte N. Romeiro — Escriturário, nível 8	14.000,00
Fernando R. Pereira — Escriturário, nível 8	14.000,00
Francisco C. Soares — Escriturário, nível 8	14.000,00
Guilhermina B. Siqueira — Dactilógrafa, nível 9	14.000,00
Jorge B. Baptista — Porteiro, nível 11	15.066,70
José Guttemberg Assumpção — Escriturário, nível 10	14.266,70
Lygia Machado Baptista — Escriturário, nível 8	14.000,00
Lygia M. R. Hoertel — Oficial Administrativo, nível 12	16.566,70
Madeleine M. da Silva — Dactilógrafa, nível 9	14.000,00
Maria Iracema T. Vieira — Dactilógrafa, nível 9	14.000,00
Neuza T. de Oliveira — Escriturário, nível 8	14.000,00
Osmar Veloso — Porteiro, nível 7	14.000,00
Rosalina Nogueira — Dactilógrafa, nível 9	14.000,00
Total	241.900,10

Resumo da folha de pagamento nº 24 — Gratificação por serviços extraordinários, referente ao mês de julho de 1964 — Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — Administração Central.

Dispositivo legal — Art. 150, item 1, § 1º da Lei número 1.711, de 28.10.1952.

Resolução do C.N.P.V.N. nº 96.1/64 de 5.6.64.

Verba 2.0.00 — Transferências.

Consignação 2.7.00 — Pessoal dos Órgãos da Administração Descentralizada. Subconsignação 2.7.32 — D.N.P.V.N. do anexo 4.23 (03.02), do orçamento vigente e que corresponde à Verba 1.0.00, Consignação 1.1.00, Subconsignação 1.1.13 — Gratificação p/prestação de serviços extraordinários do orçamento do D.N.P.V.N. para 1964.

Américo Pereira Soares, Escriturário 8-A	14.000,00
Antônio Avelino da Silva, Servente 15-A	14.000,00
Antonio Carlos Mozart da Silva, Escriturário 8-A	14.000,00
Arthur Von Shosten, Mestre Especialista 13	12.740,00
Carlos Alberto Jazbinseck, Escriturário, 8-A	14.000,00
Eny Duarte do Nascimento Romeiro, Escriturário 8-A	14.000,00
Fernando Rodrigues Pereira, Escriturário 8-A	14.000,00
Francisco Cunha Soares, Escriturário 8-A	14.000,00
Guilhermina Baía de Siqueira, Dactilógrafa 9-B	14.000,00
Jorge Belizário Baptista, Porteiro 11-B	15.066,70
José Guttemberg de Assumpção, Escriturário, 10.B	14.266,70
Lygia Machado Baptista, Escriturário 8-A	14.000,00
Lygia Maria da Rocha Hoertel, Oficial de Administração 12-A	16.566,70
Madeleine Maia da Silva, Dactilógrafa 9-B	14.000,00
Maria Iracema Teixeira Vieira, Dactilógrafa 9-B	14.000,00
Neuza Tavares de Oliveira, Escriturária 8-A	14.000,00
Osmar Veloso, Porteiro 7-A	14.000,00
Rosalina Nogueira, Dactilógrafa, 9.B	14.000,00
TOTAL	254.840,10

Resumo da folha de pagamento nº 25 — Gratificação de serviços extraordinários referentes ao mês de julho de 1964 — Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — Administração Central

Dispositivo Legal: Art. 150, item 1, § 1º da Lei nº 1.711, de 23.10.1952

Resolução — C.N.P.V.N. 96.1/64 de 5.6.64.

Portaria do Sr. Diretor-Geral nº 420-DG de 1.7.64 — Publicado no BP do DNPVN nº 123 de 1.7.61.

Empenho nº CE nº 241-64 de 24.6.64. Verba 2.0.00 — Transferências.

Consignação 2.7.00 — Pessoal dos Órgãos da Administração Descentralizada — Subconsignação 2.7.32 — D.N.P.V.N. do anexo 4.23 (03.02), do orçamento vigente e que corresponde a Verba 1.0.00, Consignação 1.1.00, Subconsignação 1.1.13 — Gratificação por prestação de serviços extraordinários, do orçamento do D.N.P.V.N. para 1964.

Aloysio Mattos de Brito Pereira, Assistente	24.000,00
Anísia Campos de Andrade, Técnico de Contabilidade 15	21.666,70
Ebe Leda Maria Zacari, Contador 18	28.333,40
Raymundo Octavio de Moraes Castellani, Tec. de Contab. 13	18.233,00
Theresinha de Oliveira da Silva II, de Administração 12	16.333,30
Hélio Antunes Ferreira, Escriturário 8	14.000,00
Stella Christ Torres, Contador 18	28.333,40
Yolanda Luiz de Oliveira, Dactilógrafa 7	14.000,00
Marília Fortes Amaral, Dactilógrafa 7	14.000,00
Maria José Carvalho de Macedo, Of. de Administração 14	19.833,30
José Luiz de Amorim Carrão, Of. de Administração 12	16.333,30
Noly Cory, Assistente de Administração 16	23.666,60
Arnaldo Esteves de Araujo, Tes. Aux. 1º	80.640,00
Cecílio Nahra Tes. Aux. 3º	73.920,00
T O T A L	393.260,00

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SÉCAS

PORTARIA DE 12 DE OUTUBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 71 item XXIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 52.637, de 8 de outubro de 1963, resolve:

Nº 1.837-DG — Conceder, nos termos do artigo 127 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 a ajuda de custo de Cr\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil cruzeiros), equivalente a 2 (dois) meses do respectivo vencimento, ao Químico, Nível 17-A — Luiz Carlos Rodrigues Barreto, em virtude de sua remoção "ex officio", do 2º Distrito para o 1º Distrito de Obras, conforme Portaria nº 1.631-DG de 8 de agosto de 1964. — Engenheiro Stanley Fortes Baptista, Diretor-Geral.

Publicado no Boletim Administrativo nº 38, em 20-10-64.

Apostila:

O cargo de que é ocupante o servidor Luiz Carlos Rodrigues Barreto é Químico, Nível 20-A e não Químico, Nível 17-A, como constou.
2. Isto posto a ajuda de custo concedida ao referido servidor fica alterada de Cr\$ 346.000,00 para Cr\$ 460.000,00.

Em novembro de 1964. — Engenheiro Stanley Fortes Baptista, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 32.637, de 8 de outubro de 1963, resolve:

Nº 1.941-DG — Remover, "ex officio", do 1º Distrito de Fomento e Produção para a Comissão de Ergipe, deste Departamento, José Ramos de Lima, Escrivente-Dactilógrafa, nível 7 do Quadro de Pessoal do Departamento da Viação.

engenheiro Stanley Fortes Baptista, Diretor-Geral.

Publicado no Boletim Administrativo nº 39 — Em 30 de outubro de 1964.

Apostila:

O servidor a quem se refere a presente Portaria foi reclassificado no cargo de Oficial de Administração Nível 12-A, de acordo com o Decreto nº 54.135-64, publicado no Diário Oficial de 14 de setembro de 1964.

Em 17 de novembro de 1964. — Engenheiro Stanley Fortes Baptista, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 71, item XXXVII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 32.637, de 8 de outubro de 1963, resolve:

Nº 1.951 — Conceder nos termos do artigo 142 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a ajuda de custo de Cr\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros) equivalente a 1 (um) mês do respectivo vencimento, o Arquiteto, nível 20-A — Marcílio Dias de Luna, em virtude de ter permanecido fora da sede por mais de trinta dias, conforme papeleta nº 488-DG de 22 de outubro de 1964. — Engenheiro Stanley Fortes Baptista, Diretor-Geral.

Apostila:

O cargo de que é ocupante o servidor Marcílio Dias de Luna, construído da presente Portaria, é Arquiteto, Nível 21 e não como constou.

2. Em consequência, o valor de ajuda de custo que lhe foi concedida fica alterada, de Cr\$ 230.000,00 para Cr\$ 250.000,00.

Em 10 de novembro de 1964. — Engenheiro Stanley Fortes Baptista, Diretor-Geral.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

PORTARIA DE 4 DE NOVEMBRO DE 1964

O Reitor Pro Tempore da Universidade Federal de Goiás, usando de atribuições constantes da alínea "p" do art. 22 do Estatuto da UFG, combinado com o art. 3º do Decreto nº 51.487, de 8 de junho de 1962, resolve:

Nº 261 — Designar Maria Albertina Alves, Servente, nível GL-154 5, lotada no Conservatório de Música da UFG, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Portaria, da referida Unidade, Símbolo 20-F, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

deral de Goiás, vaga criada pelo Decreto acima mencionado. — Professor José Martins Alvarez, Reitor Pro-tempore da UFG.

UNIVERSIDADE RURAL DO BRASIL

PORTARIA DE 8 DE SETEMBRO DE 1964

O Reitor da Universidade Rural do Brasil, resolve:

Nº 277 — Designar, de acordo com os arts. 145, item I, e 147, da Lei

nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o art. 6º do Decreto nº 53.377, de 31 de dezembro de 1963, Francisco Escobar Duarte, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, nível 17-A, deste Ministério, lotado na Divisão de Educação, Ensino e Desportos, deste órgão, para exercer a função de Chefe da Divisão de Documentação e Informação, 1-F, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal desta Universidade, criada pelo Decreto nº 53.377 de 31 de dezembro de 1963. — Frederico Pimentel Gomes — Reitor.

PORTARIA DE 15 DE OUTUBRO DE 1964

O Reitor da Universidade Rural do Brasil, resolve:

Nº 299 — Designar de acordo com os arts. 145, item I, e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 6º do Decreto nº 53.377, de 31 de dezembro de 1963, Maria Nice Kordash, Escriuturária nível 8-A, lotada nesta Universidade, para exercer a função de Secretária do Conselho de Curadores (Chefe da Secretaria), 4-F, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal desta Universidade, criada pelo Decreto número 53.377, de 31 de dezembro de 1963. — Frederico Pimentel Gomes — Reitor.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MANTIDOS

PORTARIAS DE OUTUBRO DE 1964

Nº 407 — Designar o Procurador de 2ª Categoria — Maria Catalina Neves — o Inspetor de Órgãos Estaduais, Agências e Representações, Símbolo 5-C — Luiz Dória D'Ávila — e o Escrevente Datilógrafo, Nível 7 — Antonio dos Santos Rodrigues — para sob a presidência do primeiro, constituir em comissão incumbida de apurar as irregularidades constantes do processo acima citado e a consequente responsabilidade dos servidores envolvidos nas respectivas ocorrências, estendendo-se o processo de Inquérito, se necessário, a quaisquer outros fatos que surjam no decorrer dos trabalhos e que constituam irregularidades.

Nº 403 — Exonerar o Assistente de Administração, nível 17 — Antonio Sina — do cargo em comissão de Diretor do Serviço de Contabilidade, da Delegacia Regional Estadual de 1ª classe de Santos, símbolo 6-C.

Nº 411 — Ratificar os termos das Portarias ns. 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 de julho do corrente ano, que delegou competência a seis Diretores dos seguintes Departamentos:

- Departamento de Administração Geral; Procuradoria Geral; Departamento de Assistência Médica; Departamento de Benefícios; Departamento de Arrecadação e Fiscalização; Departamento de Acidentes do Trabalho; Departamento do Serviço Social e Inspetoria Geral.

Nº 412 — Designar o Inspetor de Órgãos Estaduais, Agências e Representações, símbolo 5-C — Francisco Ferraz — o Inspetor de Órgãos Estaduais, Agências e Representações símbolo 5-C — Helió Leal — e o Fiscal de Previdência, nível 18 — Nelson Castelo Branco Meira — para, sob a presidência do primeiro, constituir em comissão incumbida de apurar as irregularidades constantes do processo acima citado e a consequente responsabilidade dos servidores envolvidos nas respectivas ocorrências, estendendo-se o processo de Inquérito, se necessário a quaisquer outros fatos que surjam no decorrer dos trabalhos e que constituam irregularidades.

Nº 414 — Homologar a Ordem de Serviço nº 69 de 20 de abril de 1964, do Sr. Delegado Regional Estadual de 2ª classe de Roraima, que dispensou, a pedido, o Escriuturário, nível 8-A — Antonio Cavalcanti da Silva — da função gratificada de Encarregado da Unidade de Assistência Médica, símbolo 10-F.

Nº 415 — Declarar que o Servidor — José Vitor Brandão Teixeira — ocupante da função de Escrevente Datilógrafo, nível 7 admitido em 26 de agosto de 1958, por Contrato de

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Locação de Serviço, para para todos os efeitos a categoria de funcionário "cx vi" da Lei nº 3.700-30 do artigo 19 e pela Lei 3.977 de 5 de outubro de 1961, até ser enquadrado em cargo equivalente à respectiva função.

A presente Portaria vigora a partir de 12 de outubro de 1963, por ter o servidor em tela completado nessa data, cinco anos de serviço público.

Nº 416 — Tornar sem efeito a Portaria nº 258 de 17 de agosto de 1964, que removeu, a pedido, a Auxiliar de Enfermagem, nível 8 — Maria Oscarina de Almeida Corrêa — para a Delegacia Regional Estadual de 2ª classe de Belém. — Wilson Vieira Chaves.

PORTARIAS DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo no uso das suas atribuições, resolve:

Nº 417 — Atribuir a gratificação mensal de vinte e cinco por cento (25%) sobre o respectivo vencimento, ao funcionário deste Instituto abaixo relacionado no período de 29 de fevereiro à 31 de maio de 1964:

Médico nível 17-A — Efetivo. Vinicius Nelson Garcia de Souza. Nº 418 — Demitir a bem do serviço público o Servente Contratado Nível "5" — Rosamiro Ferreira dos Santos — de acordo com o disposto nos incisos I e VIII do art. 207, combinados com o art. 195, inciso IV e 209, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Nº 419 — Designar o Procurador de 1ª categoria — Renato de Almeida — o Contador nível 17 — Heraldo Cardoso de Matos — e o Inspetor de Órgãos Estaduais, Agências e Representações símbolo 5.C — Moacyr Lafayette Nobre Formiga — para sob a presidência do primeiro, constituir em comissão incumbida de apurar as irregularidades constantes do processo acima citado e a consequente responsabilidade dos servidores envolvidos nas respectivas ocorrências, estendendo-se o processo de Inquérito, se necessário a quaisquer outros fatos que surjam no decorrer dos trabalhos e que constituam irregularidades.

Nº 420 — Cessar os efeitos da Portaria nº 141 de 21 de julho de 1964, que designou o Inspetor de Órgãos Estaduais, Agências e Representações, Símbolo "5.C" — José Lins Leitão — para substituir o Inspetor Geral nos impedimentos legais, temporários ou eventuais até (30) trinta dias consecutivos o disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Nº 422 — Declarar que o Servidor — Elzín Encarnação — ocupante da função de Agente Social, Nível "10" admitido em 1º de novembro de 1953, por Expediente DPA-TEAD.1810-56, conforme consta do processo acima

citado, passa para todos os efeitos à Categoria de funcionário ex vi da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, até ser enquadrado em cargo equivalente à respectiva função.

A presente Portaria vigora a partir de 2 de novembro de 1963, por ter o Servidor em tela completado nessa data, cinco anos de serviço público.

Nº 423 — Declarar que o Servidor — Wilson Nunes Cabral — ocupante da função de Escrevente-Dactilógrafo Nível "7", admitido em 21 de agosto de 1961 por Contrato de Locação de Serviço passa para todos os efeitos à Categoria de funcionário ex vi da Lei nº 4.069 de 11 de junho de 1962 até ser enquadrado em cargo equivalente à respectiva função.

A presente Portaria vigora a partir de 4 de junho de 1964, por ter o Servidor em tela completado nessa data, cinco anos de serviço público, tendo em vista o tempo de serviço que lhe foi averbado.

Nº 424 — Exonerar o Oficial de Administração nível 14.B — Moacyr Cabral — do cargo em comissão de Chefe da Carteira de Empréstimo, símbolo 6.C da Delegacia Regional Estadual de 1ª classe de Santos.

Nº 425 — Dispensar o Tesoureiro Auxiliar, nível 18 — Agostinho Teixeira Gonçalves — da função gratificada de Tesoureiro. — Símbolo 4-F, da Delegacia Regional Estadual de 1ª Classe de Santos.

Nº 426 — Adir, a pedido, nesta Sede, pelo prazo de 90 (noventa) dias a Escrevente Dactilografa, Contratada — Maria de Nazareth Coelho Castello Branco — atualmente em exercício na Delegacia Regional Estadual de 2ª Classe de Belém.

Nº 427 — Lotar no Gabinete da Junta Interventora do Conselho Administrativo, o Diretor — Agregado — Otto Werni Marloth — onde o mesmo passará a servir, prestando assessoria Administrativa à Representação Governamental.

Nº 428 — Transferir para a verba de salários contratados de "Pessoal", a de pagamento de — Benigno Augusto de Mello — conforme documento datado de 22 de fevereiro de 1950, às fls. 3. do Processo nº 7.644-63, e com equivalência a do cargo de Médico, nível 17-A.

Nº 429 — Transferir para a verba de salários contratados de "Pessoal", a de pagamento de — Vicente de Paulo Lôbo — conforme documento datado de 19 de fevereiro de 1962, às fls. 4. do Processo nº 5.544-64, e com equivalência a do cargo de Médico, nível 17-A.

Nº 431 — Designar o Procurador de 3ª Categoria — José Maria Monteiro

da Costa — e a Procuradoria de 3ª Categoria — Elza Ferreira Neves. — e a Escriuturária, nível 10-B — Léa Fragoso Rocha — para, sob a presidência do primeiro, constituir em comissão incumbida de apurar as irregularidades constantes do processo acima citado e a consequente responsabilidade dos servidores envolvidos nas respectivas ocorrências, estendendo-se o processo de Inquérito, se necessário a quaisquer outros fatos que surjam no decorrer dos trabalhos e que constituam irregularidades.

Nº 432 — Conceder Aposentadoria ao Fiscal de Previdência, nível 17-A, efetivo — Pedro Nogueira Pinto — de acordo com o que dispõe o artigo 178 — item III da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Desligar o referido Servidor, em virtude de sua aposentadoria, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Nº 433 — Tornar sem efeito a Portaria nº 163 de 27 de julho de 1964, que exonerou, a pedido, o Médico, nível 17, interino — Israel Brach — do quadro de pessoal deste Instituto — Wilson Vieira Chaves.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

RELAÇÃO Nº 229-64

Apostilas

O Chefe do Serviço de Pessoal do HSE, declara nos termos da Lei número 1.741-32 e art. 60 da Lei número 3.70060, regulamentada pelo Decreto nº 990-62, vago um cargo de nível 14.B da série funcional, de Oficial de Administração, tendo em vista o agregamento de Carlos Augusto de Campos no símbolo 4-C, conforme Portaria 2.301-64.

O Chefe do Serviço Pessoal do HSE, assegura a Wandete Toledo Bernardinelli, de acordo com a Lei nº 1.741, de 1952, e em conformidade com o art. 1º e seus parágrafos do referido Decreto, os vencimentos correspondentes à função gratificada 3-F.

RELAÇÃO Nº 233-64

Apostilas:

Declara que ficam assegurados a Rubens Moreira, os vencimentos correspondentes a FG-5-F.

Declara fica efetivada no cargo de Médica, nível 17A, do Quadro da AC e OLS a servidora Maria José Lacerda da Menezes.

Declara que ficam assegurados a Adonaldo de Alencar Costa, os vencimentos correspondentes ao símbolo 4-C, agregado, pelo que declara igualmente vago o cargo de Médico, nível 12-B, que vinha sendo ocupado pelo referido servidor, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

RESOLUÇÃO Nº 1.830-64 DE 23 DE OUTUBRO DE 1964

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente o crédito suplementar de Cr\$ 48.704.000,00 (quarenta e oito milhões setecentos e quatro mil cruzeiros) para atender as despesas com a Destilaria Central do Estado do Rio de Janeiro correndo a referida despesa às seguintes consignações:

- 1.1.2.04 — 40.000.000,00
- 1.1.3.04 — 2.000.000,00
- 1.1.4.14 — 5.000.000,00
- 1.1.3.99.01 — 1.560.000,00
- 1.1.3.99.03 — 144.000,00
- Total — 48.704.000,00

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. — *Paulo Maciel*, Presidente.

PORTARIAS DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933 resolve:

Nº 271 — Exonerar a pedido, de acordo com o artigo 75 da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952, o Perito Agro-Social Nível 17, Carlos Augusto Bandeira Vaz de Oliveira, a partir de 4 de fevereiro de 1963.

Nº 272 — Designar o Químico-Tecnologista Classe B, Nível 18 Manoel Mendes de Holanda Filho o Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool Classe B Nível 16, Renato Santana de Oliveira e o Técnico de Contabilidade Classe A Nível 13 José de Oliveira Moraes, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Concorrência Pública para venda de oito reservatórios existentes no Entrepósito de Alcool de Aracajú, Estado de Sergipe.

Nº 276 — Designar de acordo com o artigo 219, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Procurador de 1ª categoria José Ribamar Xavier de Carvalho Fontes, o Procurador de 3ª Categoria Júlio de Miranda Bastos e o Oficial de Administração Classe A, Nível 12, Francisco Versaci, para, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Inquérito a que responderá o funcionário Péricles Correia Cardoso por falsificação de documentos. — *Paulo Frederico do Rêgo Maciel*.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA SERVIÇO DO PESSOAL

Apostilas

Na Portaria nº 333, de 30.10.1962, do Técnico de Laboratório, Classe B, Nível 14, Afonso Mello de Carvalho:

Foi concedida, de acordo com os artigos 145, item XI e 146 da Lei número 1.711, de 28.10.1952, combinado com o parágrafo único do artigo 32 da Lei nº 4.345, de 26.6.1964, a gratificação adicional correspondente a 15% (quinze por cento) sobre os vencimentos do seu cargo efetivo, fixados na Lei nº 4.242, de 17.7.1963 a partir de 27 de dezembro de 1962, em virtude de haver completado em 26 de dezembro de 1962, 20 (vinte) anos de serviço público efetivo.

Na Portaria nº 253, de 20.4.1955, da Oficial de Administração Classe A, Nível 14, Dulce Leitão Silva. — O

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO SAL

PORTARIAS DO PRESIDENTE

Nº 203-64 — Exonerar, a pedido com efeito a partir de 1º de junho de 1964, Paulo Medeiros Fernandes, do cargo de Escriturário Código AF-202.8.A, do Quadro de Pessoal do Instituto Brasileiro do Sal, que vinha exercendo, interinamente, de acordo com a Portaria nº 340-63, de 27 de dezembro de 1963.

Nº 221-64 — Determinar seja anotado na ficha funcional de Isabel Correia Coimbra, sua readaptação no cargo de Técnico de Contabilidade, Código P.701.13.A do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Instituto Brasileiro do Sal, conforme Decreto de 3 de setembro de 1964, publicado no *Diário Oficial* da União, de 4 de setembro de 1964 (Seção I — Parte I), página nº 7.936, ficando enquadrado no referido cargo.

Nº 222-64 — Determinar seja anotado na ficha funcional de Aziz Teófilo Calife, sua readaptação no cargo de Inspetor de Indústria Salinera, Código F.2109.14.A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Instituto Brasileiro do Sal, conforme Decreto de 3 de setembro de 1964, publicado no *Diário Oficial* da União, de 4 de setembro de 1964 (Seção I — Parte I), a página nº 7.936, ficando enquadrado no referido cargo.

Nº 223-64 — Determinar seja anotado na ficha funcional de Nair César Coaracy, sua readaptação no cargo de Estatístico, Código TC. 1401, nível 17.A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Instituto Brasileiro do Sal, conforme Decreto de 3 de setembro de 1964, publicado no *Diário Oficial* da União, de 4 de setembro de 1964 (Seção I — Parte I), a página nº 7.936, ficando enquadrado no referido cargo.

Diretor da D.A. deste Instituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 144 do Decreto nº 29.118, de 10.1.1951, suplementado pelos atos da Presidência de 15.5 e 6.6.1961 resolve assegurar à funcionária a quem se refere a presente portaria de acordo com a decisão da Comissão Executiva, em sessão de 6.5.1964, a percepção efetiva do valor correspondente à função gratificada símbolo 7.F, de Chefe da Seção de Taxas sobre o Açúcar, do Serviço de Arrecadação da Divisão de Arrecadação e Fiscalização.

Na Portaria nº 333, de 14.9.1949, do Porteiro, Classe A, Nível 9, Wilson Nunes de Castro. — O Diretor da Divisão Administrativa deste Instituto do Açúcar e do Alcool no uso das atribuições que lhe confere o artigo 144 do Decreto nº 29.118, de 10.1.1951, suplementado pelos atos da Presidência de 15.5 e 6.6.1961 resolve conceder de acordo com os artigos 145, item XI e 146 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o parágrafo único do artigo 32 da Lei nº 4.345 de 26.6.64, a gratificação adicional correspondente a 15% (quinze por cento) sobre os vencimentos do seu cargo efetivo fixados na Lei número 4.242, de 17.7.1963, a partir de 14 de julho de 1964, em virtude de haver completado, em 13 de julho de 1934 20 (vinte) anos de serviço público efetivo.

Na Portaria nº 776, de 10.12.1953, do Procurador de 1ª categoria Nelson Coutinho. — O Diretor da Divisão Administrativa deste Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 144 do Decreto nº 29.118 de 10.1.1961, suplementado pelos atos da Presidência de 15.5 e 6.6.1961, resolve conceder ao funcionário a quem se refere a presente portaria o acréscimo de 5% (cinco por cento) de acordo com o artigo 12, inciso V, da Lei nº 3.414, de 20 de junho de 1953, devendo o pagamento vigorar a partir de 25 de março de 1964, data em que completou 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício.

Na Portaria nº 1.259, de 26.4.1951, do Engenheiro Agrônomo, Classe B, Nível 18, Eraldo Lopes de Farias. — O Diretor da D. A. deste Instituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 144 do Decreto nº 29.118 de 10.1.1951, suplementado pelos atos da Presidência de 15.5 e 6.6.61 resolve conceder ao funcionário a quem se refere a presente portaria a opção pela gratificação fixa de 20% (vinte por cento), de acordo com o parágrafo 3º do artigo 2º da Lei número 4.345, de 26.6.64, sobre a função gratificada, símbolo 2.F de Chefe da Seção de Pesquisas Fitotécnicas, do Serviço Técnico Agronômico da D.A.P.

Na Portaria nº 470, de 30.8.1958, do funcionário aposentado Joel simplicio de Almeida. — Foi concedida de acordo com os artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28.10.1952, combinado com o parágrafo único do artigo 32 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, a gratificação adicional correspondente a 15 e 25% (quinze e vinte e cinco por cento), respectivamente sobre os vencimentos do seu cargo efetivo, fixados em Lei, a partir de 20.11.1953 e 21.11.1957, em virtude de haver completado em ... 19.11.1953 e 20.11.1957, 20 e 25 anos de serviço público efetivo.

Na Portaria nº 996 de 12.1.1961, do Contador, Classe B, Nível 18, Helly de Mello Carvalho. — O interessado optou pela gratificação fixa de 20% (vinte por cento) de acordo com o parágrafo 3º do artigo 2º da Lei número 4.345, de 26 de junho de 1964, de Chefe da Seção de Tomada de Contas, símbolo 7.F.

Nº 225-64 — Determinar seja anotado na ficha funcional de Eudécio Barros de Góes, sua readaptação no cargo de Oficial de Administração, código AF.201.12.A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Instituto Brasileiro do Sal, conforme Decreto de 3 de setembro de 1964, publicado no *Diário Oficial* da União, de 4 de setembro de 1964 (Seção I — Parte I), a página nº 7.936, ficando enquadrado no referido cargo.

Nº 226-64 — Determinar seja anotado na ficha funcional de Lédio Azevedo Machado, sua readaptação no cargo de Técnico de Administração, Código AF.301.17.A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Instituto Brasileiro do Sal, conforme Decreto de 3 de setembro de 1964, publicado no *Diário Oficial* da União, de 4 de setembro de 1964 (Seção I — Parte I), a página nº 7.936, ficando enquadrado no referido cargo.

Nº 227-64 — Determinar seja anotado na ficha funcional de Licet Baptista, sua readaptação no cargo de Assistente de Administração, Código AF.302.14.A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Instituto Brasileiro do Sal, conforme Decreto de 3 de setembro de 1964, publicado no *Diário Oficial* da União, de 4 de setembro de 1964 (Seção I — Parte I), a página nº 7.936, ficando enquadrado no referido cargo.

Nº 228-64 — Determinar seja anotado na ficha funcional de Luís Bogaça Nogueira da Cruz, sua readaptação no cargo de Redator, Código EC-305.16.A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Instituto Brasileiro do Sal, conforme Decreto de 3 de setembro de 1964, publicado no *Diário Oficial* da União, de 4 de setembro de 1964 (Seção I — Parte I), a página nº 7.936, ficando enquadrado no referido cargo.

Nº 236-64 — Exonerar a pedido, o Doutor Ozias de Souza Lima, que vinha exercendo, interinamente, o cargo de Médico, Código TC — 201.17.A, do Quadro de Pessoal do Instituto Brasileiro do Sal (Parte Permanente — "Hospital Francisco Menescal), de acordo com a Portaria nº 302, de 27 de dezembro de 1963.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Térmo de Contrato nº 113, obedecida a minuta-padrão aprovada pela Resolução nº 44-31-64, do Conselho Deliberativo do DNOS, para ampliação do Serviço de Abastecimento D'Água da Cidade de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso, 11º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

Aos 27 dias do mês d outubro de 1964, às quinze horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), à Avenida Presidente Vargas nº 62, 12º andar, neste Estado, na sala da Procuradoria-Geral, compareceram o Sr. Dilson Melgaço Filgueiras Diretor da Divisão de Administração, como representante do DNOS, neste ato, ex vi do disposto no art. 2º, § 2º, inciso III, do Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, e o Sr. José Alves de Queiroz, na qualidade de Procurador da firma "SOTERPA" — Sociedade de Terraplenagem e Pavimentação Ltda., estabelecida na cidade de Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à Praça 15 de Novembro nº 16, 8º andar, salas 831/5, para o fim de assinar o presente contrato para am-

pliação do serviço de abastecimento de água da cidade de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso, 11º Distrito Federal de Obras de Saneamento, decorrente da proposta vencedora na concorrência pública a que se refere o incluso edital publicado no *Diário Oficial* de 14 de julho de 1964, página número 1.703, aprovada pelo Diretor-Geral do DNOS no processo nº 8.978-64, mediante as cláusulas que se seguem:

Primária (Designação) — O DNOS será designado por Departamento e a firma contratante por Empreiteiro. *Segunda* (Normas, Instruções e Especificações) — O Empreiteiro declara conhecer as "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS", as "Normas para Revisão de Preços do DNOS", e a elas submeter-se, no que não colidir com as disposições deste Contrato, bem como às Especificações nº 32-64, referentes aos serviços contratados, todas devidamente rubricadas por ambas as partes o que passam a ser consideradas como parte integrante do presente instrumento, a que se juntam.

Tercera (Discriminação dos serviços) — Os serviços objeto do presente Contrato constam da execução da ampliação do serviço de abastecimento d'água da cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso, jurisdição do 11º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

Quarta (Quantidades e preços unitários)

1. Instalação e serviços preparatórios, conforme especificação — Global — Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

2. Poço de tomada d'água e pré-filtro, conforme especificação — Global — Cr\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil cruzeiros) pagos em (quatro) parcelas, a saber:

2.1. Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) quando concluídos os trabalhos do sub-item 1. — obras de construção civil.

2.2. Cr\$ 4.375.000,00 (quatro milhões trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros) quando comprovada a encomenda a fabricantes especializados e idôneos, a critério da Fiscalização dos materiais constantes do sub-item 2. — conexões e peças especiais.

2.3. Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) quando a entrega na obra do material constante do sub-item 2.2. — conexões e peças especiais.

2.4. Cr\$ 3.125.000,00 (três milhões e cento e cinco mil cruzeiros) quando concluídos todos os serviços deste item, e depois de devidamente aceitos pela Fiscalização.

3. Usina e poço de sucção, conforme especificação — Global — Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões e novecentos mil cruzeiros) pagos em (cinco) parcelas, a saber:

3.1. Cr\$ 15.180.000,00 (quinze milhões e oitenta mil cruzeiros) quando concluídos os trabalhos do sub-item 3.1. — obras de Construção Civil.

3.2. Cr\$ 7.590.000,00 (sete milhões e quinhentos e noventa mil cruzeiros) quando concluídos os trabalhos constantes do sub-item 3.2. — conexões.

3.3. Cr\$ 22.770.000,00 (vinte e dois milhões e setecentos e setenta mil cruzeiros) quando comprovada a encomenda a fabricantes especializados e idôneos, a critério da Fiscalização, dos materiais constantes do sub-item 3.3. — Instalações de grupos motor-bombas e acessórios.

3.4. Cr\$ 15.180.000,00 (quinze milhões e oitenta mil cruzeiros) quando a entrega do material do sub-item 3.3. — Instalações de grupos motor-bombas e acessórios.

3.5. Cr\$ 15.180.000,00 (quinze milhões e oitenta mil cruzeiros) quando concluídos todos os serviços deste item, e depois de aceitos as obras pela fiscalização.

4. Assentamento da Adutora, conforme especificação — Global — Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) pagos de uma só vez, pelo valor global, quando executados todos os serviços deste item, depois de aceitos pela Fiscalização.

5. Tratamento e filtros, conforme especificação.

5.1. Esgotos — Global — Cr\$ 35.800.000,00 (trinta e cinco milhões e oitocentos mil cruzeiros) pagos em 5 (cinco) parcelas, a saber:

5.1.1. Cr\$ 1.790.000,00 (um milhão e setecentos e noventa mil cruzeiros) quando concluídos os trabalhos da alínea a) — Construção Civil.

5.1.2. Cr\$ 5.370.000,00 (cinco milhões e trezentos e setenta mil cruzeiros) quando concluídos os trabalhos da alínea b) — Conexões e peças especiais.

5.1.3. Cr\$ 10.740.000,00 (dez milhões e setecentos e quarenta mil cruzeiros) quando comprovada a encomenda a fabricantes especializados e idôneos, a critério da Fiscalização dos materiais constantes da alínea c) — tubulações de ferro fundido.

5.1.4. Cr\$ 10.740.000,00 (dez milhões e setecentos e quarenta mil cruzeiros) quando a entrega na obra do material constante da alínea c) — tubulações de ferro fundido.

5.1.5. Cr\$ 7.160.000,00 (sete milhões e cento e sessenta mil cruzeiros) quando concluídos todos os trabalhos

deste sub-item e depois de devidamente aceitas as obras pela fiscalização.

5.2. Poço de chegada — Global — Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) pagos de uma só vez, pelo seu valor global, quando executados todos os trabalhos deste sub-item, depois de devidamente aceitas as obras pela Fiscalização.

5.3. Canaletas ao lado da Casa de tratamento — Global — Cr\$ 1.280.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta mil cruzeiros) pagos de uma só vez pelo valor global, quando executados todos os trabalhos deste sub-item depois de devidamente aceitas as obras pela Fiscalização.

5.4. Tanque de decantação — Global — Cr\$ 41.400.000,00 (quarenta e um milhões e quatrocentos mil cruzeiros) pagos em 4 (quatro) parcelas, a saber:

5.4.1. Cr\$ 12.420.000,00 (doze milhões e quatrocentos e vinte mil cruzeiros) quando concretado o fundo dos tanques.

5.4.2. Cr\$ 12.420.000,00 (doze milhões e quatrocentos e vinte mil cruzeiros) quando concretadas as paredes dos tanques.

5.4.3. Cr\$ 8.280.000,00 (oito milhões e duzentos e oitenta mil cruzeiros) quando do assentamento das conexões.

5.4.4. Cr\$ 8.280.000,00 (oito milhões e duzentos e oitenta mil cruzeiros) quando concluídos os trabalhos deste sub-item, e depois de devidamente aceitas as obras pela Fiscalização.

5.5. Casa de tratamento — Global — Cr\$ 12.370.000,00 (doze milhões e oitocentos mil cruzeiros) pagos em 4 (quatro) parcelas, a saber:

5.5.1. Cr\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros) quando concluídas as estruturas.

5.5.2. Cr\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros) quando concluídas as alvenarias e instalações.

5.5.3. Cr\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros) quando concluídos os revestimentos.

5.5.4. Cr\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros) quando concluídos todos os trabalhos deste sub-item, e devidamente aprovadas as obras pela fiscalização.

5.6. Dosadores de cal — Global — Cr\$ 14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil cruzeiros) pagos em 4 (quatro) parcelas, a saber:

5.6.1. Cr\$ 3.625.000,00 (três milhões e seiscentos e vinte e cinco mil cruzeiros) quando pronta a estrutura.

5.6.2. Cr\$ 3.625.000,00 (três milhões e seiscentos e vinte e cinco mil cruzeiros) quando concluídos os revestimentos.

5.6.3. Cr\$ 3.625.000,00 (três milhões e seiscentos e vinte e cinco mil cruzeiros) quando fornecidos e montados todos os aparelhos.

5.6.4. Cr\$ 3.625.000,00 (três milhões e seiscentos e vinte e cinco mil cruzeiros) quando concluídos todos os trabalhos deste sub-item, e depois de devidamente aceitos os trabalhos pela fiscalização.

5.7. Reservatório elevado, Administração e Laboratório — Global — Cr\$ 16.800.000,00 (dezesseis milhões e oitocentos mil cruzeiros) pagos em 4 (quatro) parcelas, a saber:

5.7.1. Cr\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros) quando concluído o reservatório elevado.

5.7.2. Cr\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros) quando do assentamento das conexões e peças especiais.

5.7.3. Cr\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros) quando concluídos a Administração e Laboratório

5.7.4. Cr\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros) quando concluídos todos os trabalhos deste sub-item e depois das obras devidamente aceitas pela Fiscalização.

5.8. Casa de manobra — Global — Cr\$ 13.900.000,00 (treze milhões e novecentos mil cruzeiros) pagos de uma só vez, pelo seu valor global, quando executados todos os trabalhos deste sub-item depois de devidamente aceitos pela Fiscalização.

5.9. Filtros (6 unidades) — Global — Cr\$ 20.100.000,00 (vinte e oito milhões e cem mil cruzeiros) pagos em 5 (cinco) parcelas a saber:

5.9.1. Cr\$ 5.620.000,00 (cinco milhões e seiscentos e vinte mil cruzeiros) quando da concretagem do fundo.

5.9.2. Cr\$ 5.620.000,00 (cinco milhões e seiscentos e vinte mil cruzeiros) quando da concretagem das paredes.

5.9.3. Cr\$ 5.620.000,00 (cinco milhões e seiscentos e vinte mil cruzeiros) quando do assentamento das conexões e peças especiais.

5.9.4. Cr\$ 5.620.000,00 (cinco milhões e seiscentos e vinte mil cruzeiros) quando do enchimento.

5.9.5. Cr\$ 5.620.000,00 (cinco milhões e seiscentos e vinte mil cruzeiros) quando concluídos todos os trabalhos deste sub-item, e depois de devidamente aceitos pela Fiscalização.

5.10. Aparelhagem para 6 filtros Global — Cr\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros) pagos em 3 (três) parcelas a saber:

5.10.1. Cr\$ 8.800.000,00 (oito milhões e oitocentos mil cruzeiros) quando comprovada a encomenda a fabricantes especializados e idôneos, a critério da Fiscalização, dos materiais constantes do sub-item 5.10.

5.10.2. Cr\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil cruzeiros) quando da entrega na obra dos materiais constantes do sub-item 5.10.

5.10.3. Cr\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil cruzeiros) quando concluídos todos os trabalhos deste sub-item e depois de devidamente aceitos pela Fiscalização.

6. Reservatório R0 de 10.000m3 (dez mil metros cúbicos) conforme especificação — Global — Cr\$ 120.500.000,00 (cento e vinte milhões e quinhentos mil cruzeiros) pagos em 10 (dez) parcelas a saber:

6.1. Cr\$ 12.050.000,00 (doze milhões e cinquenta mil cruzeiros) quando concluídas as escavações.

6.2. Cr\$ 12.050.000,00 (doze milhões e cinquenta mil cruzeiros) quando concretado o fundo do reservatório.

6.3. Cr\$ 12.050.000,00 (doze milhões e cinquenta mil cruzeiros) quando concluídas as formas laterais da estrutura.

6.4. Cr\$ 12.050.000,00 (doze milhões e cinquenta mil cruzeiros) quando forem colocadas as passagens em suas posições definitivas nas formas laterais da estrutura.

6.5. Cr\$ 12.050.000,00 (doze milhões e cinquenta mil cruzeiros) quando da concretagem das paredes laterais do reservatório.

6.6. Cr\$ 12.050.000,00 (doze milhões e cinquenta mil cruzeiros) quando concluídos os pilares.

6.7. Cr\$ 12.050.000,00 (doze milhões e cinquenta mil cruzeiros) quando concluídas as formas e ferragens da lage de abertura.

6.8. Cr\$ 12.050.000,00 (doze milhões e cinquenta mil cruzeiros) quando concretada a lage.

6.9. Cr\$ 12.050.000,00 (doze milhões e cinquenta mil cruzeiros) quando concluídos os revestimentos interno e externo.

6.10. Cr\$ 12.050.000,00 (doze milhões e cinquenta mil cruzeiros) quando concluídos todos os trabalhos deste item e devidamente aceitos pela Fiscalização.

Quinta (Valor e dotação) — O valor do presente contrato, aos preços acordados, é de Cr\$ 477.000.000,00 (quatrocentos e setenta e sete milhões e

oitenta mil cruzeiros), correndo a despesa no presente exercício, inicialmente por conta de recurso próprio do DNOS, correspondente à Verba 2.0.00 — Transferências, Consignação 2.9.00 — Transferências Econômicas, Subconsignação 2.9.30 — DNOS, 1 — Despesas de qualquer natureza para execução de estudos, projetos, etc., 13) Mato Grosso, 1) Abastecimento d'água, em: 8) Campo Grande, do Anexo 4.23. MVOP, da Lei nº 4.295, de 16 de dezembro de 1963, ficando, inicialmente, empenhada a importância de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) conforme a nota número 1.302, de 13 de outubro de 1964. Nos exercícios subsequentes, a despesa correrá pelo crédito ou consignação orçamentária que a comportar.

As despesas decorrentes de reajustamento serão empenhadas à medida em que forem sendo conhecidas pelo implemento das obrigações estipuladas.

Sexta (Forma de pagamento) — Os pagamentos, de acordo com a cláusula precedente, serão efetuados em moeda corrente, diante de medições parciais de trabalhos executados. A fiscalização competente extrairá os boletins de medição, visando as respectivas contas ou faturas, para efeito de pagamento.

Sétima (Reajustamento de Preços) — As revisões dos preços unitários contratuais a que está sujeito este contrato serão efetuadas, de acordo com a Lei nº 4.370, de 28-7-64, e obedecendo o que se segue:

Os preços globais do presente contrato poderão ser reajustados de acordo com a Lei nº 4.370, de 28-7-1964, e as instruções em vigor, com exceção do item 1. Instalações e serviços preparatórios. Os reajustamentos serão calculados segundo a seguinte fórmula:

$$R = 0,90 \left(\frac{I}{I_0} - 1 \right) V$$

onde:

R — é o valor do reajustamento procurado;

I₀ — é o índice de preços, coluna nº 2, Evolução dos Negócios, da Conjuntura Econômica no mês de agosto de 1964;

II — é a média aritmética dos referidos índices mensais de preços do período que deverá ser reajustado;

V — é o valor contratual da unidade da obra ou serviço a ser reajustado.

Oitava (Caução) — Em garantia do cumprimento deste contrato, fica depositada na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, a parcela inicial de caução no valor de Cr\$ 1.042.700,00 (um milhão, quarenta e dois mil e setecentos e setenta e sete cruzeiros) em moeda corrente, conforme guia de recolhimento nº 105.173, de 6 de dezembro de 1964, digo, 6 de outubro de 1964, o EMPREITEIRO completará a caução em parcelas correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor das medições efetuadas, inclusive as de reajustamento.

Nona (Equipamento) — O DEPARTAMENTO não cederá ao EMPREITEIRO equipamento algum para a execução dos serviços ora contratados.

Décima (Prazo) — O prazo de execução dos serviços ora contratados é de 13 (treze) meses e 10 (dez) dias, a partir da data da vigência do contrato. O prazo para o início será no máximo de 40 (quarenta) dias contados da ordem de serviço expedido pela Fiscalização, dentro de 8 (oito) dias de validade.

Undécima (Fiscalização) — A fiscalização da execução dos serviços ora contratados ficará a cargo do 11º Distrito Federal de Obras de Sanamento, com o qual cumpre ao representante do EMPREITEIRO

retamente, de preferência por escrito, a respeito de quaisquer assuntos relacionados com os mesmos serviços.

Décima Segunda (Validade) — O presente contrato, após sua aprovação pelo Conselho Deliberativo, passará a produzir os devidos efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, o que deverá ser feito dentro do prazo legal de 20 (vinte) dias da data dessa aprovação.

Décima Terceira (Penalidade) — O EMPREITEIRO, se deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo correspondente ao cronograma aprovado pelo DNOS, ficará sujeito a multas e outras penalidades, de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS".

Décima Quarta (Inidoneidade) — O inadimplemento de qualquer das presentes obrigações poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do EMPREITEIRO, para contratar ou transigir com o DEPARTAMENTO, sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas neste Contrato.

Décima Quinta (Responsabilidade) — Nenhuma responsabilidade caberá ao DEPARTAMENTO pelos danos que o EMPREITEIRO venha a causar a terceiros, em virtude da execução dos serviços contratados. Por sua conta correrão os ônus do seguro que lhe cumpre fazer para a cobertura dos riscos de acidentes de trabalho pelos quais deve responder. Caber-lhe-ão, igualmente, as despesas de conservação e manutenção, digo, as despesas decorrentes da legalização deste contrato, inclusive o pagamento do respectivo sêlo, de acordo com a Lei nº 4.388, de 28 de agosto de 1964, o qual será efetuado mediante o recebimento de cada fatura.

Décima Sexta (Casos omissos) — Os casos omissos e o que se tornar controvertido, em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos por despacho do Sr. Diretor-Geral do DNOS, cabendo recurso ao Conselho Deliberativo, no prazo improrrogável de oito dias, seguidos à data da ciência desse despacho.

Décima Sétima (Fôro) — Fica adotado o fôro da sede do DNOS para dirimir as questões judiciais resultantes deste contrato.

E, para firmeza e validade de tudo quanto fica acima estipulado, lavrou-se o presente Termo de Contrato de Empreitada no livro próprio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim, Flávio Bastos dos Santos Reis, Assistente, cargo isolado de provimento efetivo, pelas partes contratantes e pelas duas testemunhas, Dilson Ferreira Simões e Natalino Alves de Oliveira, presentes a este ato; Termo de Contrato do qual serão extraídas as necessárias vias, de igual teor, devidamente autenticadas, para todos os fins.

Rio de Janeiro, em 27 de outubro de 1964. — As, Dilson Melgaço Filgueiras, José Alves de Quiróz e Flávio Bastos dos Santos Reis. — Testemunhas: — Dilson Ferreira Simões e Natalino Alves de Oliveira.

O presente Contrato foi aprovado pelo Conselho Deliberativo do DNOS, em sua Reunião nº 81-62-64, de 17 de dezembro de 1964, pela Resolução nº 178-165-64, de 17 de dezembro de 1964.

CP 30.385 — 2-12-64 — Cr\$ 20.400,00

1.º nº de Contrato nº 158, obedecida a minuta-padrão aprovada pela Resolução nº 44-31-64 do Conselho Deliberativo do DNOS para execução dos serviços de dragagem de canais no 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado de Minas Gerais.

Aos 26 dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e quatro, às quinze horas na sede do Departamento de Obras de Saneamento, (DNOS), a Avenida Presidente

Vargas nº 62, 1º andar neste Estado na sala da Procuradoria Geral compareceram o Dr. Dilson Melgaço Filgueiras, Diretor da Divisão de Administração, como representante do DNOS, neste ato ex vi do disposto do artigo 80 § 2º, inciso III, do Decreto nº 1.487 de 7 de novembro de 1962 e o Sr. José Farias Filho na qualidade de Sócio da firma Empresa Mineira de Dragagem Ltda. estabelecida na cidade do Rio de Janeiro Estado da Guanabara, à rua do Acre, número 47 sala 414 para o fim de assinarem o presente contrato para execução dos serviços de dragagem de canais no 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento Estado de Minas Gerais, decorrente da proposta vencedora na concorrência pública a que se refere o incluso edital publicado no "Diário Oficial" de 21 de setembro de 1964, página 2.317-18, aprovada pelo Diretor-Geral do DNOS n processo nº 4.146-64, mediante as cláusulas que se seguem:

Primeira (Designação) — O DNOS será designado por Departamento e a firma contratante por Empreiteiro.

Segunda (Normas, Instruções e Especificações) — O Empreiteiro declara conhecer as "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS", as "Normas para Revisão de Preços do DNOS" e a elas submeter-se, no que não colidirem com as disposições deste Contrato, bem como as Especificações nº 61-64, referentes aos serviços ora contratados, todos devidamente rubricadas por ambos as partes o que passam a ser consideradas como parte integrante do presente instrumento, a que se juntam.

Terceira (Discriminação dos Serviços) — Os serviços objeto do presente contrato constam de escavação e demais serviços complementares para canalização de cursos d'água e construção de diques no 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado de Minas Gerais, num volume de 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) metros cúbicos.

1. Os serviços serão executados nas bocas dos rios Paraíba, Sapucaí e Cambuí.

Quarta (Quantidades e preços unitários) — Para pagamento dos serviços serão observados os seguintes preços:

1. Escavação em terra ou material mole, inclusive todas as operações necessárias à realização integral dos serviços e acabamento dos taludes dos canais:

1.1. Cr\$ 102,00 cento e dois cruzeiros) por metro cúbico de dragagem ou remoção do material dragado, por tombo, quando executada pelos drag-lines 12-H-199 e 12-P-264.

1.2. Cr\$ 112,00 cento e doze cruzeiros) por metro cúbico de dragagem ou democão do material dragado, por tombo, quando executada pelo drag-line 10-P-225.

1.3. Cr\$ 122,00 (cento e vinte dois cruzeiros) por metro cúbico de dragagem ou remoção do material dragado por tombo, quando executado pelos drag-lines 8-NK-176, 8.V.285, 8-V-286 e 8-V-292.

1.4. Cr\$ 142,00 cento e quarenta e dois cruzeiros) por metro cúbico de dragagem ou remoção do material dragado, por tombo, quando executada pelos drag-lines 6-Lm-163 e 6-P-271.

2. Taxa fixa — Cr\$ 30 00 (trinta cruzeiros) por metro linear de percurso de máquina, quando em operação de dragagem.

3. Dragagem eventual de material duro:

3.1. Cr\$ 127,50 (cento e vinte e sete cruzeiros e cinquenta centavos) por metro cúbico, quando executada pelos drag-lines 12-H-199 e 12-P-264.

3.2. Cr\$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros) por metro cúbico, quando executada pelo drag-line 10-P-225.

3.3. Cr\$ 152,50 (cento e cinquenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos) por metro cúbico, quando exe-

cutada pelos drag-lines 8-NK-176, 8-V-285, 8-V-286 e 8-V292.

3.4. Cr\$ 177,50 (cento e setenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos) por metro cúbico, quando executada pelos drag-lines 6-Lm-163 e 6-P-271.

4. Extração eventual de rocha a fogo e retirada do material derrocado para fora do leito do canal — Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) por metro cúbico.

5. Viagem de drag-lines sem pranchões em campo limpo e firme ou estrada — Cr\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta cruzeiros) por quilômetro.

6. Viagem de drag-lines sem pranchões com preparo do terreno (capoeira ou mata) exigindo o emprego de foice ou machado — Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) por quilômetro.

7. Viagem de drag-lines sobre pranchões com ou sem preparo do terreno — Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) por quilômetro.

8. Viagem sobre "trailler" — Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) por dia de viagem.

9. Desmontagem necessária à viagem de drag-lines — global — Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros).

10. Montagem de drag-lines consequente da ocorrência prevista na cláusula 9 — Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

11. Fornecimento e assentamento eventual de buelcos tipo ARMCO, de 0,90m de diâmetro, bitola 12, inclusive cintas ou tubos de concreto do mesmo diâmetro — Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) por metro linear.

12. Desmatamento manual que se fizer necessário à consideração de canais ou valas P cruzeiros por metro quadrado, sendo P calculado pela fórmula:

$P = D \cdot SN (6 + 0,5 L)$ na qual:

P = O preço do metro quadrado desmatado e limpo, em cruzeiros;

D = O diâmetro médio das árvores em metro;

S = O salário mínimo hora na região inclusive leis locais, em cruzeiros, por hora;

N = O número médio de árvore por metro quadrado;

L = A largura da faixa desmatada em metro.

13. Desmatamento manual necessário à construção de diques — P cruzeiros por metro quadrado, sendo P calculado pela fórmula:

$P = D \cdot SN (6 + L)$ observadas as demais condições da cláusula 12.

14. Não será pago o desmatamento cujo preço unitário for inferior a Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros) por metro quadrado.

15. Se o preço do desmatamento, calculado pela fórmula, for superior a Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) por metro quadrado os serviços serão contratados à parte.

Quinta (Valor e Dotação) — O valor do presente contrato, aos preços acertados é de Cr\$ 204.400.000,00 (duzentos e quatro milhões e quatrocentos mil cruzeiros), corrente a despesa no presente exercício por conta de recurso próprio do DNOS, correspondente à Verba 4.0.00 — Investimentos, Consignação 4.1.00 — Obras, Subconsignação 4.1.02 — Início, prosseguimento e conclusão de obras, etc.

1 — Obras constantes do plano preferencial etc., 14 — Minas Gerais, instituída pela Portaria nº 48, de 7 de fevereiro de 1964 do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas publicada no Diário Oficial de 20 de fevereiro de 1964, ficando empenhada inicialmente a importância de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), conforme a nota nº 1.525 de 23 de novembro de 1964. Nos exercícios subsequentes, a despesa correrá pelo crédito ou consignação orçamentária que a comportar.

As despesas decorrentes de reajustamento serão empenhadas à medida

em que forem sendo conhecidas pelo implemento das obrigações estipuladas.

Sexta (Forma de pagamento) — Os pagamentos de acordo com a cláusula precedente, serão efetuados em moeda corrente, diante de medições parciais de trabalhos executados. A fiscalização competente extrairá os boletins de medição visando as respectivas contas ou faturas, para efeito de pagamento.

Sétima (Reajustamento) — As revisões dos preços unitários contratuais a que é tá sujeito este contrato serão efetuadas, de acordo com a Lei nº 4.370, de 28 de julho de 1964 e obedecido o que se segue:

Será concedido reajustamento do preço proposto pelo Empreiteiro somente para os serviços de dragagem de acordo com a Lei nº 4.370, de 28 de julho de 1964, adotando-se o índice "preços" de "evolução de negócios" do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas. Para esse fim será aplicada a fórmula prevista na Lei citada:

$$R = \frac{I - I_0}{I_0} \cdot V$$

Onde:
R = é o valor do reajustamento;
I = é o índice de preços verificado

O = no mês de apresentação da proposta;
I = é a média aritmética dos índices mensais do período que deveria ser reajustado;

V = é o valor contratual da obra ou serviço a ser reajustado.

Oitava (Caução) — Em garantia do cumprimento deste contrato, fica depositada na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, a parcela inicial de caução no valor de Cr\$ 235.000,00 (duzentos e cinco mil cruzeiros), em moeda corrente, conforme guia de recolhimento nº 103.585 de 16 de novembro de 1964. O Empreiteiro completará a caução em parcelas correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor das medições efetuadas inclusive as de reajustamento.

Nona (Equipamento) — O Departamento cederá, mediante termo de responsabilidade, para execução dos serviços ora contratados o seguintes equipamento:

1 (um) drag-line marca Hitachi, modelo UE-12, motor Mitschbishi, DE, lança de 18,30m caçamba de 1 1/2 jarda cúbica de capacidade número de registro 12-H-199 — preço de aquisição: Cr\$ 5.870.000,00 (cinco milhões, oitocentos e setenta mil cruzeiros); 1 (um) drag-line marca Villares — PH, modelo 525, motor Mercedes Benz, — OM-326, lança de 15,00m caçamba de 1 1/2 jarda cúbica de capacidade número de registro 12-P-264, preço de aquisição Cr\$ 36.425.000,00 trinta e seis milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil cruzeiros); 1 (um) drag-line marca Villares PH modelo 525, motor Mercedes Benz, OM-326 lança de 15,00 m caçamba de 1 1/4 de jarda cúbica de capacidade número de registro 10-P-225, preço de aquisição Cr\$ 19.620.000,00 (dezenove milhões seiscentos e vinte mil cruzeiros); 1 (um) drag-line marca Nelson & Korte, modelo 100, motor Caterpillar D-13.000 (adaptado) lança de 13,50m, caçamba de 1 jarda cúbica de capacidade número e registro 8-NK-176 preço de aquisição Cr\$ 1.780.000,02 (um milhão e oitenta mil cruzeiros); 3 (três) drag-lines marca Veb Nobas, modelo UB-80/L, motor Schoenebeck modelo 6KVD lança de 13,00 caçamba de 1 jarda cúbica de capacidade números de registro 8-V-285, 8-V-286 e 8-V-292 preço de aquisição Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para cada um dos drag-lines; 1 (um) drag-line marca Lima modelo 34, motor Caterpillar D 318, lança de 12,20 m caçamba de 3/4 de jarda cúbica de capacidade número de registro 6-Lm-63,

preço de aquisição Cr\$ 521.200,00 — (secentos e vinte e um mil e duzentos cruzeiros); 1 (um) drag-line marca P&H, modelo 255A, motor Mits. sbishi modelo DB-316 lança de 10,50m capacidade, número de registro 6-P-271, preço de aquisição — Cr\$ 19.980.000,00 (dezenove milhões, novecentos e oitenta mil cruzeiros). Este equipamento será restituído de imediato ao Departamento independentemente de interposição judicial, nos casos previstos nas "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS" ou nos casos de inadimplemento de obrigação contratual imputável ao Empreiteiro e em procedimento judicial relativo a este contrato.

Décima (Prazo) — O prazo de execução dos serviços ora contratados e de 18 (dezoito) meses, a partir da data da vigência do contrato. O prazo para início será no máximo de 15 (quinze) dias contados da ordem de serviço expedido pela Fiscalização, dentro de 8 (oito) dias de validade.

Undécima (Fiscalização) — A fiscalização da execução dos serviços ficará a cargo do 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento com o qual cumpre ao representante do Empreiteiro entender-se diretamente, de preferência por escrito, a respeito de quaisquer assuntos relacionados com os mesmos serviços.

Décima Segunda (Validade) — O presente contrato após sua aprovação pelo Conselho Deliberativo, passará a produzir os devidos efeitos a partir da data de sua publicação no "Diário Oficial", o que deverá ser feito dentro de prazo legal e 20 (vinte) dias da data dessa aprovação.

Décima Terceira (Penalidades) — O Empreiteiro, se deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo correspondente ao cronograma aprovado pelo DNOS ficará sujeito a multas e outras penalidades, de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS".

Décima Quarta (Inidoneidade) — O inadimplemento de qualquer das presentes obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro, para contratar ou transigir com o Departamento sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas neste contrato.

Décima Quinta (Responsabilidade) — Nenhuma responsabilidade caberá ao Departamento pelos danos que o Empreiteiro venha a causar a terceiros em virtude da execução dos serviços contratados. Por sua conta correrão os ônus do seguro que lhe cumpre fazer para a cobertura dos riscos de acidente de trabalho pelos quais deve responder. Caber-lhe-ão, igualmente, as despesas de conservação e manutenção do equipamento relacionado na cláusula Nona, inclusive o pagamento do respectivo selo, de acordo com a Lei nº 4.338 de 28 de agosto de 1964 a qual deverá ser efetuado mediante o recebimento de cada fatura.

Décima Sexta (Casos Omissos) — Os casos omissos e o que se tornar controverso, em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos por despacho de Sr. Diretor-Geral do DNOS, cabendo recursos ao Conselho Deliberativo no prazo improrrogável de oito dias, seguidos à data da ciência desse despacho.

Décima Sétima (Fôro) — Fica adotado o fôro da sede do DNOS para dirimir as questões judiciais resultantes deste contrato.

E para firmeza e validade de tudo quanto fica acima estipulado, lavrou-se o presente termo de contrato de Empreitada no livro próprio, o qual, depois de lido e achado conforme foi assinado por mim Flávio Bastos dos Santos Reis, Assistente Cargo Isolado de Provimento efetivo, pelas partes contratantes e pelas duas testemunhas, Sr. Dilson Ferreira Simões e Natalino Alves de Oliveira, presentes

a este ato; Termo de Contrato, do qual serão extraídas doze vias de igual teor, devidamente autenticadas, para todos os fins.

Rio de Janeiro em 26 de novembro de 1964. — Dilson Melgaço Filgueiras José Furtus Filho e Flávio Bastos dos Santos Reis.

Testemunhas: Dilson Ferreira Simões — Natalino Alves de Oliveira.

O presente Contrato foi aprovado pelo Conselho Deliberativo do DNOS, em sua Reunião nº 84-8-64, de 17 de dezembro de 1964, pela Resolução nº 164-151-64 de 17 de dezembro de 1964. (Ilegível), Presidente do Conselho Deliberativo do DNOS. (Nº 30.988 — 21.12.64 — Cr\$ 17.340,00)

Termo de Contrato nº 190, obedecido a minuta padrão aprovada pela resolução nº 44-31-64, do Conselho Deliberativo do DNOS para execução da Cortina de Vedação de Barragem Chapéu d'Uvas, no Município de Ewbank da Câmara, Estado de Minas Gerais, 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

Aos 2 dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro, às quinze horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), à Avenida Presidente Vargas número 62, 12º andar, neste Estado, na sala da Procuradoria Geral, compareceram o Sr. Dilson Melgaço Filgueiras Diretor da Divisão de Administração, como representante do DNOS, neste ato, ex vi do disposto no artigo 30, § 2º inciso III, do Decreto nº 1.467, de 7 de novembro de 1962, e o Sr. Eugem Zollinger e Bernhard Schaefer, na qualidade de Gerentes da firma Rêdio S.A. Perfurações e Consolidações, estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Avenida Franklin Roosevelt, número 84, 6º andar, para o fim de assinarem o presente contrato de execução da cortina de vedação de barragem Chapéu d'Uvas no Município de Ewbank da Câmara, Estado de Minas Gerais, 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento, decorrente da proposta vencedora na concorrência administrativa nº STD-3 1-64, a que se refere a incusa carta convite, concorrência esta aprovada pelo Diretor Geral do DNOS no processo número 8.863-64, mediante as cláusulas que se seguem:

Primeira (Designação) — o DNOS será designado por Departamento e a firma contratante por Empreiteiro.

Segunda (Normas, Instruções e Especificações) — O Empreiteiro declara conhecer as "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS", e a elas submeter-se no que não colidir com as disposições deste contrato, bem como às especificações constantes da carta convite, referentes aos serviços ora contratados, todas devidamente rubricadas por ambas as partes o que passam a ser consideradas como partes integrantes do presente instrumento, que se juntam.

Terceira (Discriminação dos Serviços) — Os serviços objeto do presente contrato consistem de execução de uma cortina impermeável ao longo da Barragem de Chapéu d'Uvas, no Município de Ewbank da Câmara, 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado de Minas Gerais.

Quarta (Quantidade e preços unitários) — Para pagamento dos serviços será observada a seguinte quantidade e preço:

1. Construção de uma cortina impermeável ao longo da barragem, numa área de 370 (trezentos e setenta) metros quadrados. — Cr\$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos cruzeiros) por metro quadrado.

Quinta (Valor e Duração) — O valor do presente contrato, nos preços acertados, é de Cr\$ 19.499.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e noventa e nove mil cruzeiros), cobrindo a despesa no presente exercício in-

cladamente por conta de recursos próprios do DNOS, correspondente à Verba 4.0.80 — Investimentos; Consignação 4.1.00 — Obras; Subconsignação 4.1.02, início, prosseguimento e conclusão de obras; 1) Obras constantes do plano preferencial, etc. 12) Minas Gerais; instituída pela Portaria nº 48, de 7 de fevereiro de 1964, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, publicada no Diário Oficial de 20 de fevereiro de 1964, ficando empenhada a importância total de Cr\$ 19.499.000,00 (dezenove milhões e quatrocentos e noventa e nove mil cruzeiros), conforme a nota número 1.594, de 27 de novembro de 1964.

Sexta (Forma de Pagamento) — Os pagamentos, de acordo com a cláusula precedente, serão efetuados em moeda corrente, diante de medições de trabalhos executados. A fiscalização competente extrairá os boletins de medição, visando as respectivas contas ou faturas, para efeito de pagamento.

Sétima (Reajustamento de preços) — Este contrato não está sujeito a reajustamento.

Oitava (Caução) — Em garantia do cumprimento deste contrato, fica depositada na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro a parcela inicial de caução no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) em moeda corrente conforme guia de recolhimento número 103.738, de 26-11-64, o Empreiteiro completará a caução em parcelas correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor das medições efetuadas.

Nona (Equipamento) — O Departamento não cederá ao Empreiteiro equipamento algum para execução dos serviços ora contratados.

Décima (Prazo) — O prazo de execução dos serviços ora contratados é de 1 (um) mês e 15 (quinze) dias, a partir da data da vigência do contrato. O prazo para início será no máximo de 5 (cinco) dias, contados da data da ordem de serviço expedido pela Fiscalização, dentro de 8 (oito) dias de validade.

Undécima (Fiscalização) — A fiscalização da execução dos serviços ora contratados ficará a cargo do 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento, com o qual cumpre ao representante do Empreiteiro entender-se diretamente, de preferência por escrito, a respeito de quaisquer assuntos relacionados com os mesmos serviços.

Décima Segunda (Validade) — O presente contrato, após sua aprovação pelo Conselho Deliberativo, passará a produzir os devidos efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, o que deverá ser feito dentro de prazo legal de 20 (vinte) dias da data dessa aprovação.

Décima Terceira (Penalidades) — O Empreiteiro, se deixar de cumprir

qualquer cláusula deste contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo correspondente ao prazo contratual, ficará sujeito a multa e outras penalidades, de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS".

Décima Quarta (Inidoneidade) — O inadimplemento de qualquer das presentes obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro, para contratar ou transigir com o Departamento, sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas neste contrato.

Décima Quinta (Responsabilidade) — Nenhuma responsabilidade caberá ao Departamento pelos danos que o Empreiteiro venha a causar a terceiros, em virtude da execução dos serviços contratados. Por sua conta correrão os ônus do seguro que lhe cumpre fazer para a cobertura dos riscos de acidente de trabalho pelos quais deve responder. Caber-lhe-ão, igualmente, as despesas decorrentes da legalização deste contrato, inclusive o recolhimento do respectivo selo, de acordo com a Lei nº 4.338 de 28 de agosto de 1964, por guia na ocasião do pagamento das faturas.

Décima Sexta (Casos Omissos) — Os casos omissos e o que se tornar controverso, em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos por despacho do Senhor Diretor-Geral do DNOS, cabendo recursos ao Conselho Deliberativo, no prazo improrrogável de oito dias, seguidos à data da ciência desse despacho.

Décima Sétima (Fôro) — Fica adotado o fôro da sede do DNOS para dirimir as questões judiciais resultantes deste contrato.

E, para firmeza e validade de tudo quanto fica acima estipulado, lavrou-se o presente termo de Contrato de Empreitada no livro próprio, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado por mim Flávio Bastos dos Santos Reis, Assistente cargo isolado de provimento efetivo, pelas partes contratantes e pelas duas testemunhas, Sr. Dilson Ferreira Simões e Sr. Natalino Alves de Oliveira, presentes a este ato; Termo de contrato do qual serão extraídas doze vias, de igual teor devidamente autenticadas, para todos os fins.

Rio de Janeiro, em 2 de dezembro de 1964. — Dilson Melgaço Filgueiras, Eugem Zollinger e Bernhard Schaefer e Flávio Bastos dos Santos Reis.

Testemunhas: Dilson Ferreira Simões — Natalino Alves de Oliveira.

O presente contrato foi aprovado pelo Conselho Deliberativo do DNOS, em sua Reunião nº 84-62-64 de 17 de dezembro de 1964, pela Resolução número 181-168-64 de 17 de dezembro de 1964 — Presidente do Conselho Deliberativo do DNOS. (Nº 30.988 — 21-12-64 Cr\$ 8.670,00)

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Concorrência Pública para o prosseguimento das obras de regularização do rio Tijucas, Estado de Santa Catarina.

AVISO

Torna-se público, para conhecimento dos Senhores Interessados, que de ordem do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e

Vias Navegáveis, fica adiada a Concorrência Pública relativa ao prosseguimento das obras de regularização do rio Tijucas, Estado de Santa Catarina, conforme Edital de nº 22-64, publicado no Diário Oficial da União (Seção I — Parte II), de dia 30 de novembro deste ano às páginas 2.824, para o dia 30 de dezembro corrente, às mesmas horas e no mesmo local, em vez de 14 de dezembro, como consta daquele Edital.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1964 — José Guimarães Barreiros, Presidente da DG/CC.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
Superintendência de Política Agrária
IPM
Edital

Tenente-Coronel Albino Manoel da Costa, Encarregado do IPM/SUPRA, usando das atribuições que lhe confere a Delegação de Poderes número 125-64, do Exmo. Sr. General Presidente do CIPM, intima a comparecerem dentro do prazo máximo de oito dias, a contar da publicação deste Edital, à sala 403, do Largo de São Francisco, 34, GB, das 9 às 19 horas, as seguintes pessoas: Adão Pereira Nunes — Aldegundes José dos Prazeres — Aleil Marreiros dos Santos (vulgo Fernambuchinho) — Alípio Salvador — Alípio de Freitas (Padre) — Alvingo Alves dos Santos — Anésio Dias Freitas — Aníbal Manoel de Magalhães Mendes — Antônio da Costa Carvalho (Padre) — Antônio Jorge Xavier — Antônio José de Matos Júnior (vulgo Capacete Verde) — Antônio Tóffilo — Ayrton Pereira da Silva — Clímério Soares — Edmundo Monteiro de Mello — Félix Escobar — Francisco José da Silva (vulgo Chico Silva) — Francisco Julião — Francisco Lage Pessoa (Padre) — Francisco Whitaker Ferreira — Hélio Estrela — Irênio de Matos Pereira — Itamar Joel de Miranda

Jacyr Barreto — Jarbas Amorim — João Pinheiro Neto — Joaquim Anônimo — Josafá Pontes dos Santos Lima — José Cabral — José J. Cantarino — José Puzosa da Silva — José dos Santos Oliveira — Júlio Ferreira da Silva — Laerte Resende Bastos — Leonel de Moura Brizola — Manoel Justino — Mário Gorgonha — Oay Fonseca — Osmar Gonçalves Moreira — Paulo Cavalcante Valente — Pedro Rodrigues da Silva — Pergentino Alves Ferreira — Sebastião de Paiva Muniz — Sérgio Luiz da Rocha Vellozo — Silas Elbino de Oliveira (vulgo Sívio de Oliveira ou Silas Prêto) — Ubirajara Muniz — Wilson Natividade Rezende — Abraão da Costa Moreira — Acyr Soares — Afonso Celso Nogueira Monteiro — Alfredo Alves Barbosa — Anderson Viara Fontes — César da Silva Moutela — Darcy Câmara — Delcio Pereira — Domingos Costa Lopes — Edézio Gonçalves — Elizeu Batista do Carmo — Elzio Ramalho — Epifânio Guilhermino — Geu Motta — Hermes Ramos Machado — João Neves Prado — José Dionísio Bispo — José Maria Nunes da Silva — José Rodrigues — Landisvaldo Melo Mota — Manoel Ferreira de Lima — Marlene Brasileiro Camacho — Meessias Neiva — Moisés Silva — Nilson Venâncio — Odario de Oliveira Barros — Otacílio Dias de Lacerda — Sívio Martins — Simplicio Rodrigues Rosa — Tenório Cavalcante — Wanthoyl Dias de Lacerda — Hélio Saboya Ribeiro dos Santos e João Caruso.
Albino Manoel da Costa, Tenente-Coronel Encarregado do IPM/SUPRA.

EDITAL

Concurso para Docente Livre de Declamação Lírica

De ordem da Sra. Diretora, profª Joanidia Sodré, faço público que o concurso para Docente Livre de Declamação Lírica terá início dia 25 de março de 1965, às 9 horas ficando desde já convocados os Membros da Comissão Julgadora e os concorrentes seguintes:
Yvone Zita Esteves Lima, inscrita em 15 de junho de 1957.
Gláucia Simas Campello, inscrita em 19 de fevereiro de 1961.
Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1964. — *Miccio Tolentino da Costa*, Secretário.

EDITAL

Concurso para provimento de uma cadeira de Canto

De ordem da Sra. Diretora, profª Joanidia Sodré, faço público que o concurso para provimento da cadeira de Canto, de que trata o edital publicado no *Diário Oficial* de 18 de dezembro de 1962, vaga em virtude da aposentadoria da titular, profª Elza Barroso Murtinho, em que se acha inscrita Yara Alvares Coelho Docente Livre de Canto, desta Escola, terá início dia 15 de março de 1965, às 9 horas pelo que ficam, desde já, convocados os Membros da Comissão Julgadora e a concorrente única, acima mencionada.
Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1964. — *Miccio Tolentino da Costa*, Secretário.
(Dias: 18, 21 e 22-12-64)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL
Escola Nacional de Música

EDITAL

Concurso para provimento de uma cadeira de Piano

De ordem da Sra. Diretora, professora Joanidia Sodré, faço público que o concurso para provimento da cadeira de Piano de que trata o Edital publicado no *Diário Oficial* de 31 de janeiro de 1962, vaga em virtude da aposentadoria da titular, profª Maria Luiza de Queiroz Amêncio dos Santos, em que se acha inscrita Maria da Glória Lintz Féo, Docente Livre de Piano, desta Escola, terá início dia 18 de janeiro de 1965, às 9 horas, pelo que ficam, desde já, convocados os Membros da Comissão Julgadora e a concorrente única, acima mencionada.
Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1964. — *Miccio Tolentino da Costa*, Secretário.

EDITAL

Concurso para Docente Livre de Iniciação Musical

De ordem da Sra. Diretora, profª Joanidia Sodré, faço público que o concurso para Docente Livre de Iniciação Musical terá início, nesta Escola, dia 7 de fevereiro de 1965, às 8 horas, ficando desde já convocados os membros da Comissão Julgadora e os concorrentes seguintes:
Neusa Pinho França de Almeida, inscrita em 11 de abril de 1958.
Ana Maria Porto Cursino de Moura, inscrita em 10 de fevereiro de 1961.
Rose Marie Chiarelli Fonseca, inscrita em 9 de março de 1961.
Kleide Ferreira do Amaral Peixoto, inscrita em 11 de março de 1963.
Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1964. — *Miccio Tolentino da Costa*, Secretário.

EDITAL

Concurso para provimento de uma cadeira de Piano

De ordem da Sra. Diretora, profª Joanidia Sodré, faço público que o concurso para provimento da cadeira de Piano de que trata o Edital publicado no D.O. de 27 de junho de 1962, vaga em virtude de falecimento da titular, profª Nicéa Roubaud Meirelles, em que se acha inscrito Heitor Alimonda, Docente Livre de Piano, desta Escola, terá início dia 25 de janeiro de 1965, às 9 horas, pelo que ficam, desde já, convocados os Membros da Comissão Julgadora e o concorrente único, acima mencionado.
Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1964. — *Miccio Tolentino da Costa*, Secretário.

EDITAL

Concurso para Docente Livre de Canto

De ordem da Sra. Diretora, profª Joanidia Sodré, faço público que o concurso para Docente Livre de Canto terá início dia 5 de abril de 1965, às 9 horas, ficando desde já convocados os Membros da Comissão Julgadora e os concorrentes seguintes:
Idalina Fragata Leite Pinto, inscrita em 18 de maio de 1955.
Semita Valença Weiman, inscrita em 15 de maio de 1959.
Léda Coelho de Freitas, inscrita em 16 de fevereiro de 1961.
Regina Amélia Campello Barroso, inscrita em 27 de fevereiro de 1962.
Branca dos Santos Lima Luz, inscrita em 11 de março de 1963.
Graciema Felix de Souza, inscrita em 13 de março de 1963.
Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1964. — *Miccio Tolentino da Costa*, Secretário.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
5ª Região

EDITAL Nº 1.234

De ordem do Sr. Presidente, torno público para o conhecimento dos interessados, que, em data de 9 de outubro de 1964, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura — 5ª Região os seguintes Autos de Constatação de Infração:

- Nº 21.910 — Carlos Cavalcanti de Albuquerque Silveira.
- Infração do art. 8º do Decreto-lei nº 3.905, de 31 de dezembro de 1941.
- Nº 21.911 — José Carlos Ferreira.
- Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
- Nº 21.912 — Carlos Cavalcanti de Albuquerque Silveira.
- Infração do art. 8º do Decreto-lei nº 3.905, de 31 de dezembro de 1941.
- Nº 21.913 — José Santos.
- Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
- Nº 21.914 — Padaria e Confeitaria Limitada.
- Infração do art. 8º do Decreto-lei nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
- Nº 21.915 — Anunciação Nascimento Silva.
- Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
- Nº 21.916 — Nicolau Rodrigues da Silva.
- Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

- Nº 21.917 — Paulino Jorge Felipe.
- Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
- Nº 21.918 — Ruth Sampaio Teixeira.
- Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
- Nº 21.919 — Nelson Alexandre da Silva.
- Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
- Nº 21.920 — Humberto Machado.
- Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
- Nº 21.921 — Ernani Peixoto.
- Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
- Nº 21.922 — Eugênio Araújo.
- Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
- Nº 21.923 — Alcécio L. de Freitas.
- Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
- Nº 21.924 — Bartholomeu Baptista de Carvalho.
- Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
- Nº 21.925 — Esdras Ramos.
- Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
- Nº 21.926 — Otávio Vieira de Souza.
- Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
- Nº 21.927 — Iacy Flauza Cavalcanti.
- Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
- Nº 21.928 — João Batista Dias.
- Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
- Nº 21.929 — Agapito Lúcio Fonseca.
- Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
- Nº 21.930 — Olímpio Baltazar.
- Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
- Nº 21.931 — Zeir de Souza Filho.
- Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
- Nº 21.932 — Adriano Pires.
- Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
- Nº 21.933 — Alberto Nery.
- Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
- Nº 21.934 — Aurélio Rodrigues.
- Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
- Nº 21.935 — "ASOG" Engenharia, Comércio e Indústria Limitada.
- Infrações dos arts. 8º e 17 do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
- Nº 21.936 — Koncil — Instalações Elétricas, Hidráulicas e Mecânicas Limitada.
- Infração do art. 8º (44) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
- Nº 21.937 — Samuel Kohn.
- Infração do art. 1º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
- Nº 21.938 — Construtora e Incorporadora Niagara Limitada.
- Infração do § 1º do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
- Nº 21.939 — Enrico Guarnieri Indústria e Comércio S. A.

— Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.910 — Adolfo Bindo Emílio Crocchi.
 — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.911 — Arco-Lis V'dros. Limitada.
 — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.912 — Ferreira & Neves Limitada.
 — Infração do art. 7º (44), do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.913 — Ladislau Teixeira Júnior.
 — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.914 — Luiz Ribeiro Barbosa.
 — Infração do art. 7º (44), do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.915 — Ferreira & Neves Limitada.
 — Infração do art. 7º (44), do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.916 — José Nilton Sampaio.
 — Infração do art. 7º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.917 — Joaquim Monteiro de Carvalho.
 — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.918 — Arcelino Martins Barreto.
 — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.919 — Engenharia de Fundações S. A.
 — Infração do art. 7º (44), do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Ficam os senhores interessados, intimados, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação, a satisfazer o pagamento das multas constantes dos citados Autos ou apresentar a defesa que tiverem, dentro do mesmo prazo, sob pena de serem julgados à revelia.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1964. — Flávio Cardoso da Veiga, Assistente do Diretor da Divisão dos Serviços Gerais.

EDITAL Nº 1.235

De ordem do Sr. Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados que, em data de 16 de outubro de 1964, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura — 5ª Região, os seguintes Autos de Constatação de Infração:

Nº 21.950 — Carlos Gonçalves Ribeiro — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.951 — José Brito Guerreiro — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.33.
 Nº 21.952 — Hilda Pinto Duarte de Oliveira — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.953 — Carlos Pereira — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.33.
 Nº 21.954 — Abílio de Souza — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.33.
 Nº 21.955 — Zoroastro de Alencar — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.33.
 Nº 21.956 — Carlos Cavalcanti de Albuquerque Silveira — Infração do artigo 1º (44º) do Decreto nº 23.569, de 11.12.33.

Nº 21.957 — Custódio Tavares — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.33.
 Nº 21.958 — Jorge Pinto de Magalhães — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.959 — Carlos Cavalcanti de Albuquerque Silveira — Infração do artigo 7º (44º) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.960 — Dalva Rodrigues Ferreira — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.33.
 Nº 21.961 — Leonoldo Nery da Fonseca Júnior — Infração do artigo 7º (44º) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.962 — Iracema Pinto Lopes — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.33.
 Nº 21.963 — Túlio de Cândia — Infração do art. 7º (44º) do Decreto nº 23.569, de 11.12.33.
 Nº 21.964 — Mário de Cândia — Infração do art. 7º (44º) do Decreto nº 23.569, de 11.12.33.
 Nº 21.965 — Condomínio Cristo-Rede e São Judas Tadeu — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, combinado com a Resolução nº 141 (art. 4º) de 23 de junho de 1964, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.
 Nº 21.966 — Banco Poaysta S. A. — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11.12.33 combinado com o art. 4º da Resolução nº 141, de 23 de junho de 1964 do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.
 Nº 21.967 — A. Machado & Irmão Ltda. — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11.12.33 do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.
 Nº 21.968 — A. Machado & Irmão Ltda. — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11.12.33, combinado com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23.6.64, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.
 Nº 21.969 — Espólio de João Francisco Pires — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11.12.33, combinado com o art. 4º da Resolução nº 141, de 23.6.64, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.
 Nº 21.970 — Lundgren Irmãos Teófilos S. A. — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11.12.33, combinado com o artigo 4º da Resolução nº 141, de 23.6.64, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.
 Nº 21.971 — Semaritana Armarinho Ltda. — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11.12.33, combinado com o artigo 4º da Resolução nº 141 de 23.6.64, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.
 Nº 21.972 — Alfredo Caramujo — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.973 — Edificadora do Lar Limitada — Infração do art. 7º do Decreto nº 23.569, de 11.12.33.
 Nº 21.974 — Sérgio Branco Soares — Infração do art. 7º do Decreto nº 23.569, de 11.12.33.
 Nº 21.975 — Euclides Nunes Seabra — Infração do art. 7º (44º) do Decreto nº 23.569, de 11.12.33.
 Nº 21.976 — Odilon Romano — Infração do art. 7º (44º) do Decreto nº 23.569, de 11.12.33.
 Nº 21.977 — Jayme Bloch — Infração do art. 7º do Decreto número 23.569, de 11.12.33.
 Nº 21.978 — Enardel — Engenharia Arquitetura Delta Ltda. — In-

fração do art. 7º do Decreto nº 23.569, combinado com o artigo 4º da Resolução nº 141, de 23.6.64, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.
 Nº 21.979 — Arthur Faceira — Infração do art. 8º do Decreto número 23.569, de 11.12.33 combinado com o art. 4º da Resolução nº 141, de 23 de junho de 1964, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.
 Nº 21.980 — Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A. — Infração do artigo 4º da Resolução nº 141, de 23 de junho de 1964 do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.
 Nº 21.981 — Eurico Solanés — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11.12.33, combinado com o artigo 4º da Resolução nº 141, de 23.6.64, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.
 Nº 21.982 — M. M. Alves — Infração do art. 8º do Decreto número 23.569, de 11.12.33, combinado com o artigo 4º da Resolução nº 141, de 23.6.64, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.
 Nº 21.983 — Mercenárias Phenix — Infração do art. 8º do Decreto número 23.569, de 11.12.33, combinado com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23.6.64, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.
 Nº 21.984 — Joaquim Rodrigues — Infração do artigo 8º do Decreto número 23.569, de 11.12.33, combinado com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23.6.64 do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.
 Nº 21.985 — Nadjs Koury — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11.12.33, combinado com o artigo 4º da Resolução nº 141, de 23.6.64 do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.
 Nº 21.986 — Adelina Grimaldi Seabra Moura — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11.12.33, combinado com a Resolução nº 141 de 23.6.64, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.
 Nº 21.987 — Angelina Teixeira Baccelar Leopardo e outros — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11.12.33, combinado com o artigo 4º da Resolução nº 141, de 23.6.64, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.
 Nº 21.988 — Depósito de Papel São Domingos Ltda. — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, combinado com o artigo 4º da Resolução nº 141, de 23 de junho de 1964, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.
 Nº 21.989 — Odilon Romano — Infração do art. 7º (44º) do Decreto nº 23.569, de 11.12.33.
 Nº 21.990 — Prontolar S. A. — Indústria e Comércio — Infração do art. 7º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.991 — Raymundo Paes Barreto Pessoa — Infração do art. 8º do Decreto-lei nº 3.995, de 31.12.41.
 Nº 21.992 — Audemaro Vieira de Rezende — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
 Nº 21.993 — Del Rio Moraes S. A. — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11.12.33, combinado com o art. 4º da Resolução nº 141, de 23 de junho de 1964, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.
 Nº 21.994 — Manoel Gonda — Infração do artigo 8º do Decreto número 23.569, de 11.12.33 combinado com o art. 4º da Resolução nº 141, de 23 de junho de 1964, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

Nº 21.995 — Paulo Albino — Infração do art. 8º do Decreto número 23.569, de 11.12.33, combinado com o art. 4º da Resolução nº 141, de 23 de junho de 1964, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.
 Nº 21.996 — Adésio Ferreira de Mattos Filho — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11.12.33, combinado com o art. 4º da Resolução nº 23.6.64, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.
 Nº 21.997 — Oscar de Freitas — Infração do art. 8º do Decreto número 23.569, de 11.12.33 combinado com o art. 4º da Resolução nº 141, de 23 de junho de 1964, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.
 Nº 21.998 — Eduardo Antonio Cury — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11.12.33 combinado com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23.6.64, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.
 Nº 21.999 — Isaías Machado Simões — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11.12.33 combinado com o art. 4º da Resolução nº 141, de 23 de junho de 1964, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.
 Nº 22.000 — Wenceslau José Ribeiro — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11.12.33 combinado com o art. 4º da Resolução nº 141, de 23 de junho de 1964, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.
 Nº 22.001 — Alcino de Souza Monteiro — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11.12.33 combinado com o artigo 4º da Resolução número 141, de 23.6.64, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.
 Nº 22.002 — Joaquim de Souza — Infração do art. 8º do Decreto número 23.569, de 11.12.33 combinado com o art. 4º da Resolução nº 141, de 23.6.64, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.
 Nº 22.003 — Dagmar José Leão — Infração do art. 8º do Decreto número 23.569, de 11.12.33 combinado com o art. 4º da Resolução nº 141, de 23.6.64, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.
 Nº 22.004 — Nélio de Oliveira Pascoal — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11.12.33 combinado com o art. 4º da Resolução nº 141, de 23 de junho de 1964, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.
 Nº 22.005 — Domingos Dias de Pinho — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11.12.33, combinado com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23.6.64, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.
 Nº 22.006 — Humberto Marzulo — Infração do art. 8º do Decreto número 23.569, de 11.12.33 combinado com o art. 4º da Resolução nº 141, de 23.6.64, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.
 Nº 22.007 — Carlos Santos Ferreira — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11.12.33, combinado com o artigo 4º da Resolução nº 141, de 23.6.64, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.
 Nº 22.008 — Rio Tejo Imóveis Ltda. — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11.12.33, combinado com o artigo 4º da Resolução nº 141, de 23.6.64, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.
 Nº 22.009 — Construtora Ipanema Ltda. — Infração do § 1º do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11.12.33.

Ficam os senhores interessados, intimados, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação, satisfazer o pagamento das multas constantes dos citados Autos ou apresentar a defesa que tiverem, dentro do mesmo prazo, sob pena de serem julgados à revelia.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1964. — Flávio Cardoso da Veiga, Assistente do Diretor da Divisão dos Serviços Gerais.

PREÇO DESTA NÚMERO: CR\$ 10,00